

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de junho de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2706001/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2022.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**

Memorando

Matões do Norte - MA, 27 de junho de 2022.

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

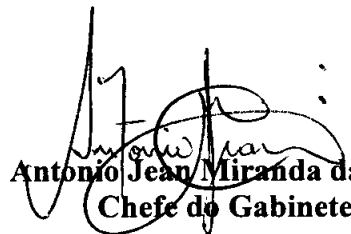
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 02
RUB. 10

Senhora Ordenadora,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 27 de junho de 2022.

  
**Antonio Jean Miranda da Cruz**  
Chefe do Gabinete

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	80
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	80
3	Serviços de Refrigeração	Hora	80
4	Elétrica Geral	Hora	80
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	80
6	Retífica Geral	Hora	80
7	Alinhamento	Hora	60
8	Balanceamento em Geral	Hora	40

**VEÍCULOS:**

FIAT UNO MILE WAY ECON ANO 2012/2013

FORD KA SE 1.0 ANO 2015

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 27 de junho de 2022.

  
Antonio Jean Miranda da Cruz  
Chefe do Gabinete

Memorando

Matões do Norte/MA, 28 de junho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

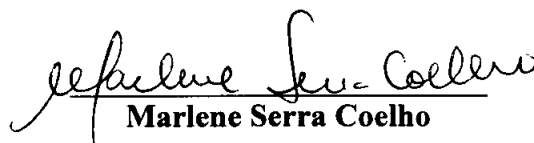
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	80
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	80
3	Serviços de Refrigeração	Hora	80
4	Elétrica Geral	Hora	80
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	80
6	Retifica Geral	Hora	80
7	Alinhamento	Hora	60
8	Balanceamento em Geral	Hora	40

**VEÍCULOS:**

FIAT UNO MILE WAY ECON ANO 2012/2013

FORD KA SE 1.0 ANO 2015

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.



**Marlene Serra Coelho**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**



Memorando

Matões do Norte - MA, 28 de junho de 2022.

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

*Manoel Custodio dos Santos*  
**Manoel Custodio dos Santos**

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**ANEXO MEMORANDO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	80
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	80
3	Serviços de Refrigeração	Hora	80
4	Elétrica Geral	Hora	80
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	80
6	Retífica Geral	Hora	80
7	Alinhamento	Hora	60
8	Balanceamento em Geral	Hora	40

**VEÍCULOS:**

TRATOR MASSEY 3390

TRATOR NEW HOLLAND TT4030

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 28 de junho de 2022.



**Manoel Custodio dos Santos**

Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022 2
FLS. 07
RUB. 00

Memorando

Matões do Norte - MA, 28 de junho de 2022.

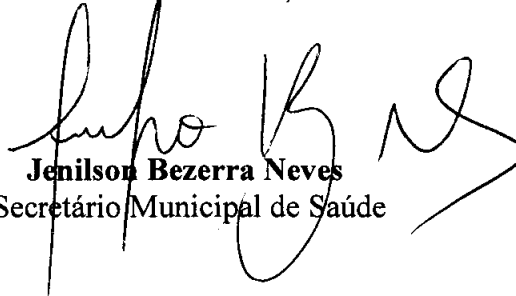
**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretario Municipal de Administração e Finanças**

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

  
**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	120
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	120
3	Serviços de Refrigeração	Hora	120
4	Elétrica Geral	Hora	120
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	120
6	Retífica Geral	Hora	120
7	Alinhamento	Hora	90
8	Balanceamento em Geral	Hora	60

**VEÍCULOS:**

RENAULT SANDERO 1.0 ANO 2014/2015

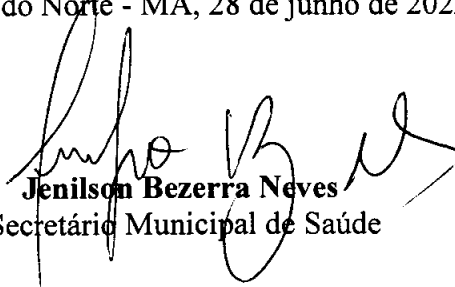
FIAT STRADA TCA AMB ANO 2019/2020

RENAULT MASTER RAYTECAMB L3H2/ ANO 2021/2021

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 28 de junho de 2022.

  
**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

Memorando

Matões do Norte - MA, 29 de junho de 2022.

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretario Municipal de Administração e Finanças**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 09
RUB. 10

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*  
**Felipe Emanuel Ferreira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	200
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	200
3	Serviços de Refrigeração	Hora	200
4	Elétrica Geral	Hora	200
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	200
6	Retifica Geral	Hora	200
7	Alinhamento	Hora	180
8	Balanceamento em Geral	Hora	120

**VEÍCULOS:**

MOTONIVELADORA CATEPILLAR 120K

MOTONIVELADORA XMG ANO 2017

PA CARREGADEIRA – W130

CAMINHAO PIPA MERCEDES ATRON 2729 ANO 2013

RETROESCAVADEIRA JCB

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 29 de junho de 2022.

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*  
**Felipe Emanuel Ferreira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando

Matões do Norte - MA, 29 de junho de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 2022
FLS. 11
RUB. 100

A Senhora  
**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	180
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	180
3	Serviços de Refrigeração	Hora	180
4	Elétrica Geral	Hora	180
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	180
6	Retífica Geral	Hora	180
7	Alinhamento	Hora	160
8	Balanceamento em Geral	Hora	100

### VEÍCULOS:

M. BENZ OF 1519 ANO 2014/2015  
ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD INDUSCAR 2009/2010  
ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD ANO 2012  
CAMINHÃO FORD 816- ANO 2015

### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 29 de junho de 2022.



**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	13
RUB.	111

**DESPACHO**

Ao Senhor

**Raimundo Daniel dos Santos Lima**

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Infraestrutura, Saúde e Educação e Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,



**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 270000/2022
FLS. 14
RUB. 00

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mecânica Geral	Hora	800
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	800
3	Serviços de Refrigeração	Hora	800
4	Elétrica Geral	Hora	800
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	800
6	Retífica Geral	Hora	800
7	Alinhamento	Hora	600
8	Balanceamento em Geral	Hora	400

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**VEÍCULOS:**

TRATOR MASSEY 3390

TRATOR NEW HOLLAND TT4030

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VEÍCULOS:**

RENAULT SANDERO 1.0 ANO 2014/2015

FIAT STRADA TCA AMB ANO 2019/2020

RENAULT MASTER RAYTECAMB L3H2/ ANO 2021/2021

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**VEÍCULOS:**

MOTONIVELADORA CATEPILLAR 120K

MOTONIVELADORA XMG ANO 2017

PA CARREGADEIRA – W130

CAMINHÃO PIPA MERCEDES ATRON 2729 ANO 2013

RETROESCAVADEIRA JCB

**Secretaria Municipal de Educação**

**VEÍCULOS:**

M. BENZ OF 1519 ANO 2014/2015

ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD INDUSCAR 2009/2010

ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD ANO 2012

CAMINHÃO FORD 816- ANO 2015

Matões do Norte/MA, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,



**Marlene Serra Coelho**

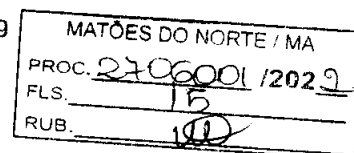
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE VEICULOS - GERAL

Pesquisa realizada entre 30/06/2022 08:57:56 e 04/07/2022 14:27:19

Relatório gerado no dia 04/07/2022 14:43:47 (IP: 45.182.136.200)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.***Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

## Item 1: MECANICA GERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 20	1	R\$ 209,44 (un)	-	R\$ 209,44	R\$ 209,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   6ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:32022 UASG:160353	29/04/2022	R\$ 203,33
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   6ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:32022 UASG:160353	29/04/2022	R\$ 210,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ			NºPregão:152022 UASG:980362	18/04/2022	R\$ 215,00
Valor Unitário						R\$ 209,44
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 210,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,44		

## Item 2: SISTEMA DE ARREFECIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 147,75 (un)	-	R\$ 147,75	R\$ 147,75	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG			44174	29/06/2022	R\$ 145,50
2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE   Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP			8852022	07/04/2022	R\$ 150,00
Valor Unitário						R\$ 147,75
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,75		Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,75		



Item 3: SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 270600/2022  
 FLS. 16  
 RUB. 111

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 182,50 (un)	-	R\$ 182,50	R\$ 182,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB			NºPregão:132022 UASG:982243	02/06/2022	R\$ 167,50
Valor Unitário						R\$ 167,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA			1115468-09-02-2022	15/03/2022	R\$ 180,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA			1115468-09-02-2022	15/03/2022	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 190,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,50

Item 4: ELETRICA GERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU			NºPregão:182022 UASG:985017	06/06/2022	R\$ 170,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU			NºPregão:32022 UASG:983267	07/03/2022	R\$ 130,00
Valor Unitário						R\$ 150,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Item 5: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 95,83 (un)	-	R\$ 95,83	R\$ 95,83	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR			NºPregão:322022 UASG:987921	12/05/2022	R\$ 92,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU			NºPregão:32022 UASG:983267	07/03/2022	R\$ 90,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU			NºPregão:32022 UASG:983267	07/03/2022	R\$ 105,00
Valor Unitário						R\$ 95,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 92,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,83



Item 6: RETIFICA GERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 158,50 (un)	-	R\$ 158,50	R\$ 158,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB			NºPregão:132022 UASG:982243	02/06/2022	R\$ 135,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   30 Batalhão de Infantaria Mecanizado			NºPregão:12022 UASG:160206	06/04/2022	R\$ 182,00
Valor Unitário						R\$ 158,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 158,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,50		

Item 7: ALINHAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 58,33 (un)	-	R\$ 58,33	R\$ 58,33	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Educação - Transporte Escolar.   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Leme/SP			142932022	01/04/2022	R\$ 80,00
2	SECRETARIA   GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA   Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG			112022	10/02/2022	R\$ 50,00
3	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE   Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP			1242022	10/01/2022	R\$ 45,00
Valor Unitário						R\$ 58,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,33		

Item 8: BALANCEAMENTO EM GEAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	1	R\$ 94,00 (un)	-	R\$ 94,00	R\$ 94,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA   1ª Batalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:112022 UASG:160339	17/05/2022	R\$ 93,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:652022 UASG:450996	09/05/2022	R\$ 99,00
Valor Unitário						R\$ 96,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA			00008322	17/03/2022	R\$ 90,00
Valor Unitário						R\$ 90,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,00		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	18
RUB.	10

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: MECANICA GERAL

Preço Estimado: R\$ 209,44 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 209,44      Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 203,33

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 6º Batalhão de Engenharia de Construção</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296)..</p> <p><b>Descrição:</b> <b>Manutenção de Veículos Leves e Pesados</b> - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo (Prestação Sv/Hh - R\$)</p> <p><b>CatSer:</b> 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS</p>	<p><b>Data:</b> 29/04/2022 09:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:32022 / UASG:160353</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/1</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 1.442</p> <p><b>Unidade:</b> HORA</p> <p><b>UF:</b> RR</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.472.712/0001-92	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 200,00
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 203,33
* VENCEDOR *		
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 203,33
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 203,33
02.214.289/0001-77	TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA	R\$ 203,33
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 203,33
20.397.214/0001-50	ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 205,00
16.968.722/0001-74	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR	R\$ 365,99
30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 406,66

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 210,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Data:** 29/04/2022 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
6º Batalhão de Engenharia de Construção

Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:160353

Lote/Item: 3/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296)..

Quantidade: 5.900

Unidade: HORA

UF: RR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	19
RUB.	00

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉ- DIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Auto- motivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.472.712/0001-92	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 200,00
09.043.182/0001-52 * VENCEDOR *	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 210,00
02.214.289/0001-77	TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA	R\$ 210,00
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 210,00
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 210,00
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 210,00
20.397.214/0001-50	ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 215,00
16.968.722/0001-74	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR	R\$ 378,00
30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 420,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 215,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Data: 18/04/2022 10:00

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa física ou jurídica para parcelada de serviços mecânicos em geral para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do piauí-pi, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:980362

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/04/2022 13:28

Homologação: 18/04/2022 13:29

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 400

Unidade: HORA

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.925.080/0001-61 * VENCEDOR *	JOSE RONIEVON DOS REIS FERREIRA 84098864304	R\$ 170,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 260,00



## Item 2: SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Preço Estimado: R\$ 147,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 147,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora		
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço</b>		<b>R\$ 145,50</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
	<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	<b>Data:</b> 29/06/2022 08:31
	<b>Objeto:</b> Prestação de serviços elétricos, arrefecimento, sistemas de injeção, turbo alimentação, direção hidráulica, ar condicionado, alinhamento/balanceamento a serem realizados nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal bem como a de eventuais acordos.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Descrição:</b> Serviços diversos no sistema de arrefecimento de veículos leves - Serviços diversos no sistema de arrefecimento de veículos leves	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 44174
		<b>Lote/Item:</b> 13/13
		<b>Ata:</b> Link Ata
		<b>Fonte:</b> licitane.com.br
		<b>Quantidade:</b> 1.210
		<b>Unidade:</b> Hora
		<b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
35.614.278/0001-33	ELIVELTON ARAUJO CAMPOS 08369927688	R\$ 145,50
* VENCEDOR *		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 150,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
	<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP	<b>Data:</b> 07/04/2022 00:00
	<b>Objeto:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA EM GOL FFS-3270 DA SAUDE	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
	<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LIMPEZA DE ARREFECIMENTO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE ARREFECIMENTO	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 8852022
		<b>Lote/Item:</b> 1/2
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Fonte:</b> 54.232.53.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
		<b>Quantidade:</b> 1
		<b>Unidade:</b> SER
		<b>UF:</b> SP
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>
27.625.311/0001-00	MILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA NETO 46046158885	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		

## Item 3: SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 182,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 182,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora		
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 167,50</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
	<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB	<b>Data:</b> 02/06/2022 14:00



Relatório gerado no dia 04/07/2022 14:43:47 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabxfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%2b2fwenPI%2bZUgFqr5DIMUym06Xr2GJxCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabxfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252b2fwenPI%252bZUgFqr5DIMUym06Xr2GJxCm0QPqCKJCo%253d



**Objeto:** Contratação de serviços de automotivos em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de Veículos a serviço do Município de Várzea –PB..  
**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção de ar condicionado para veículos leves

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:132022 / UASG:982243  
**Lote/Item:** 8/55  
**Ata:** Link.Ata  
**Adjudicação:** 21/06/2022 16:39  
**Homologação:** 21/06/2022 17:09  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** HORA  
**UF:** PB

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	21
RUB.	00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 167,00
40.983.728/0001-03	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	R\$ 167,00
01.184.984/0001-70	TOP PECAS LTDA	R\$ 168,00
* VENCEDOR *		
11.228.215/0001-80	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	R\$ 168,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 180,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PRÉÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARCELANDIA  
**Descrição:** SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO DO TIPO PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO DO TIPO PEQUENO PORTE

**Data:** 15/03/2022 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1115468-09-02-2022  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br  
**Quantidade:** 515  
**Unidade:**  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00000000000014	RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 180,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 200,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PRÉÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARCELANDIA  
**Descrição:** SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO DO TIPO GRANDE PORTE - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO DO TIPO GRANDE PORTE

**Data:** 15/03/2022 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1115468-09-02-2022  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br  
**Quantidade:** 315  
**Unidade:**  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00000000000014	RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		



Item 4: ELETRICA GERAL

Preço Estimado: R\$ 150,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 150,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 170,00</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU **Data:** 06/06/2022 09:00  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal e conveniados, exclusiva para ME, EPP e MEI, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:182022 / UASG:985017  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 06/06/2022 13:15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 450  
**Unidade:** HORA  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.811.324/0001-59 * VENCEDOR *	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI	R\$ 170,00
28.925.304/0001-89	AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 170,00
39.484.733/0001-84	SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	R\$ 170,00

<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 130,00</b>
---	--	-------------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU **Data:** 07/03/2022 09:00  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para os veículos leves, pesados, máquinas, motos, incluindo serviços de borracharia e reforma de pneus, para atender as necessidades deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:32022 / UASG:983267  
**Lote/Item:** 3/11  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/03/2022 15:41  
**Homologação:** 17/03/2022 11:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** HORA  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.936.873/0001-46 * VENCEDOR *	A&T PRESTACOES DE SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 130,00



**Item 5: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA**

Preço Estimado: R\$ 95,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 95,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,83

Quantidade  
1 Hora

Descrição

Observação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	23
RUB.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais**

R\$ 92,50

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 12/05/2022 09:00

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada para Executar Serviços de Funilaria e Pintura Automotiva, para Veículos relacionados na Frota Municipal, compreendendo a Recuperação de Partes Móveis e Fixas Danificadas, objetivando as características Originais do Veículo. Devendo os Veículos ser Retirados e Devolvidos após a execução dos serviços no Pátio de Máquinas do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:322022 / UASG:987921

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/05/2022 10:57

Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura - (25356) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VANS, AMBULÂNCIAS, FURGÕES, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES RELACIONADOS A FROTA DO MUNICÍPIO, COMPREENDO-SE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICA ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 350

Unidade: HORA

UF: PR

CatSer: 25356 - SERVICIO DE LANTERNAGEM E PINTURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.992.999/0001-00	T L BARBOSA & CIA LTDA	R\$ 90,00
* VENCEDOR *		
77.647.048/0001-10	POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	R\$ 95,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 90,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

Data: 07/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/ acessórios genuínos ou originais de primeira linha para os veículos leves, pesados, máquinas, motos, incluindo serviços de borracharia e reforma de pneus, para atender as necessidades deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:983267

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/03/2022 15:39

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares.

Homologação: 17/03/2022 11:02

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 96

Unidade: HORA

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.936.873/0001-46	A&T PRESTACOES DE SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 90,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**

R\$ 105,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

Data: 07/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:983267



Relatório gerado no dia 04/07/2022 14:43:47 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%2bfwenPI%2bZUgFqR5DIMUym06Xr2GJxCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252bfwenPI%252bZUgFqR5DIMUym06Xr2GJxCm0QPqCKJCo%253d

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para os veículos leves, pesados, máquinas, motos, incluindo serviços de borracharia e reforma de pneus, para atender as necessidades deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA..

**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares.

**CatSer:** 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

**Lote/Item:** 2/6

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 16/03/2022 15:40

**Homologação:** 17/03/2022 11:03

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 60

**Unidade:** HORA

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.936.873/0001-46	A&T PRESTACOES DE SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 105,00
* VENCEDOR *		

### Item 6: RETIFICA GERAL

Preço Estimado: R\$ 158,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,50

**Quantidade**

**Descrição**

**Observação**

1 Hora

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 135,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB

**Data:** 02/06/2022 14:00

**Objeto:** Contratação de serviços de automotivos em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de Veículos a serviço do Município de Varzea -PB..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço mecânico de Retífica de Motor

**Identificação:** NºPregão:132022 / UASG:982243

**Lote/Item:** 1/13

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 21/06/2022 17:07

**Homologação:** 21/06/2022 17:08

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** HORA

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.983.728/0001-03	RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	R\$ 135,00
* VENCEDOR *		
13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA	R\$ 135,00
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 135,00
01.184.984/0001-70	TOP PECAS LTDA	R\$ 136,00
11.228.215/0001-80	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	R\$ 136,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**

R\$ 182,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Data:** 06/04/2022 10:30

Comando do Exército

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando Militar do Sul

**SRP:** SIM

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

**Identificação:** NºPregão:12022 / UASG:160206

30 Batalhão de Infataria Mecanizado

**Lote/Item:** /10



Relatório gerado no dia 04/07/2022 14:43:47 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2saturdayBm%2fBD300eDghVambNKgfmY7N%2b2fwenPI%2bZUgFQr5DIMUym06Xr2GJxCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2saturdayBm%252fBD300eDghVambNKgfmY7N%252b2fwenPI%252bZUgFQr5DIMUym06Xr2GJxCm0QPqCKJCo%253d

**Objeto:** Contratação de Serviço de Manutenção de Viaturas Administrativas e Operacionais..

**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados. SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTOS E RETIFICA DO MOTOR DOS VEÍCULOS FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, FORD RANGER, CHEVROLET VECTRA SEDAN ELITE 2.0, NISSAN VERSA 1.6 FLEX, NISSAN FRONTIER, FIAT GRAND SIENA 1.6 FLEX, FURGÃO FIAT DOBLÔ 1.8 16V FLEX

**CatSer:** 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 08/04/2022 11:04  
**Homologação:** 11/04/2022 17:39  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** HORA  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.211.184/0001-15	GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 182,00
* VENCEDOR *		

**Item 7: ALINHAMENTO**

Preço Estimado: R\$ 58,33 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 58,33    Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço		
	<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço</b>	R\$ 80,00
	<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	<b>Órgão:</b> Educação - Transporte Escolar. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Leme/SP	<b>Data:</b> 01/04/2022 00:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite <b>SRP:</b> NÃO
	<b>Objeto:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR.	<b>Identificação:</b> 142932022 <b>Lote/Item:</b> 1/8 <b>Ata:</b> N/A
	<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE ALINHAMENTO - SERVIÇO DE ALINHAMENTO	<b>Fonte:</b> 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 <b>Quantidade:</b> 2 <b>Unidade:</b> SV <b>UF:</b> SP
	<b>CNPJ</b> <b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
	47.743.505/0001-00    POSTO DE MOLAS LEME LTDA	R\$ 80,00
	* VENCEDOR *	

	<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais</b>	R\$ 50,00
	<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	<b>Órgão:</b> SECRETARIA GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	<b>Data:</b> 10/02/2022 00:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite <b>SRP:</b> NÃO
	<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PNEUS 195 50 R16 E SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS E DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE HIGHLINE 1.6 8V GVI - 5 PASS DE PLACA QMX7563 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.	<b>Identificação:</b> 112022 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A
	<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE ALINHAMENTO - SERVIÇO DE ALINHAMENTO	<b>Fonte:</b> appsaogoncalo.govbr.cloud/pronimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2 <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> SV <b>UF:</b> MG
	<b>CNPJ</b> <b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>
	25.567.140/0003-39    RG PNEUS LTDA	R\$ 50,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 07.297.287/0004-65 ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA  
 \* VENCEDOR \*  
 26.946.024/0001-21 MINASCAR - MARIA DO R SILVA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 50,00

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2706001/2022  
 FLS. 26  
 RUB. 10

R\$ 70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
 Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA EM AMBULANCIA  
 GIROE92 DA SAUDE

Data: 10/01/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 1242022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 54.232.53.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: SER

UF: SP

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO - SERVIÇO DE ALINHAMENTO

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 07.225.418/0001-46 PRATESCAR DE NHANDEARA LTDA  
 \* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Inicial

R\$ 45,00

Item 8: BALANCEAMENTO EM GEAL

Preço Estimado: R\$ 94,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 94,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Serviço

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 93,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 17/05/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112022 / UASG:160339

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/05/2022 08:40

Homologação: 19/05/2022 15:39

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva para as viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
 Descrição: Balanceamento em Veículo Automotivo - Serviço de balanceamento da roda (todas as rodas) em veículos da linha média (utilitários).

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CatSer: 10154 - BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 18.620.984/0001-79 REFRI PECAS EIRELI  
 \* VENCEDOR \*  
 06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA  
 01.184.984/0001-70 TOP PECAS LTDA  
 35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Valor da Proposta Inicial

R\$ 93,00

R\$ 93,00

R\$ 93,00

R\$ 93,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
23.303.897/0001-28 TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Valor da Proposta Inicial

MATÕES DO NORTE / MA		R\$ 93,00
PROC.	2706001 / 2022	
FLS.	27	
RUB.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 99,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 09/05/2022 09:00

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:652022 / UASG:450996

Lote/Item: /123

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/05/2022 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Serviço de balanceamento em 4 (quatro) rodas em automóveis linha leve

Quantidade: 250

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.825.048/0001-09	TROMBETTA PNEUS LTDA	R\$ 90,00
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 99,00
* VENCEDOR *		
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	R\$ 99,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Data: 17/03/2022 00:00

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS 223, 221 E 229 - COLETOR DE LIXO.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00008322

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www5.rancharia.sp.gov.br/transparencia/

Descrição: BALANCEAMENTO DE RODAS - BALANCEAMENTO DE RODAS

Quantidade: 2

Unidade: SV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
66.090.754/0001-98	TRUCAMAR IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	R\$ 90,00
* VENCEDOR *		



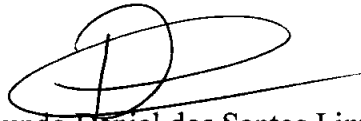
**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	28
RUB.	00

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 04 de julho de 2022.



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Departamento de Compras



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	29
RUB.	00

**DESPACHO**

**Ao Senhor**  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
**Departamento de Compras**

**Nesta**

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2706001/2022 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 05 de julho de 2022.



**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	30
RUB.	11

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação trata-se da realização de serviços comuns e justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA possui uma frota composta por veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Educação, Infraestrutura e Saúde do Município de Matões do Norte/MA, visando segurança para a execução dos serviços e de transporte de pessoal.

2.2. Considerando que o Município de Matões do Norte/MA, possui uma grande frota de veículos composta por veículos próprios. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos.

2.3. A necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários.

2.4. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização. A manutenção adequada reverte-se em economicidade, garantia e durabilidade do bem público, bem como proporciona a segurança aos seus usuários, devendo estes serviços serem executados de forma contínua, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

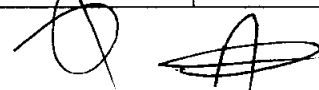
### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado e através do Sistema Eletrônico Banco de Preços com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 688.974,70 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens **5,7 e 8** serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
------	---------------	------	-------	----------------	----------------



1	Mecânica Geral	Hora	660	R\$ 209,44	R\$ 138.230,40
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	660	R\$ 147,75	R\$ 97.515,00
3	Serviços de Refrigeração	Hora	660	R\$ 182,50	R\$ 120.450,00
4	Elétrica Geral	Hora	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	660	R\$ 95,83	R\$ 63.247,80
6	Retifica Geral	Hora	660	R\$ 158,50	R\$ 104.610,00
7	Alinhamento	Hora	550	R\$ 58,33	R\$ 32.081,50
8	Balanceamento em Geral	Hora	360	R\$ 94,00	R\$ 33.840,00

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

**6.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de limpeza).

6.4.1. Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- b) As manutenções deverão ser agendadas com o Gestor do Contrato que se encarregará da programação;
- c) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;
- d) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;
- e) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis;
- f) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;
- g) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.

**6.5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA** – Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.

6.5.1. Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

6.5.2 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

a) Aos sistemas mecânicos de:

- 1) Direção;
- 2) Embreagem;
- 3) Escapamento;
- 4) Freio;
- 5) Motor;
- 6) Regulagem;
- 7) Suspensão;
- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de para-brisas;
- 4) Eletroventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado.
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	33
RUB.	100

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Setor de Compras/Serviço

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{100} I = 0,00016438$$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual =  
365

MATÕES DO NORTE / MA
6%
PROC. 2706001/2022
FLS. 35
RUB. 11

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.

- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).


13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



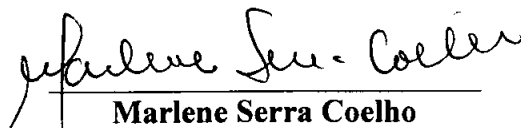
Matões do Norte (MA), em 06 de janeiro de 2022.

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	2706001/2022 2
FLS.	37
RUB.	



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	38
RUB.	10

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços, aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade do Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 07 de julho de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	39
RUB.	11

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços, aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade do Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matões do Norte/MA, 07 de julho de 2022.

*Manoel Custodio dos Santos*  
**Manoel Custodio dos Santos**

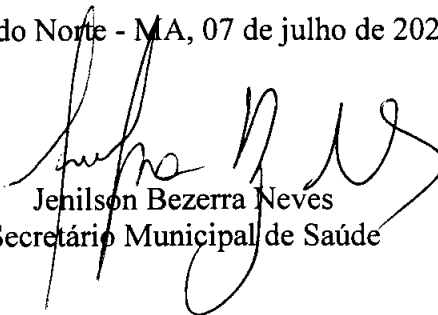
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	40
RUB.	00

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços, aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade do Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 07 de julho de 2022.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	21
RUB.	01

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços, aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade do Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Matões do Norte/MA, 07 de julho de 2022.

Atenciosamente,

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*  
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura

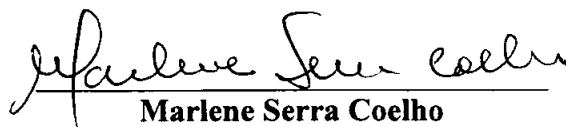
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	45
RUB.	10

## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesa e Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2706001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação, Infraestrutura e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 07 de julho de 2022.



**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	213
RUB.	

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2706001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças, Educação e Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 827.814,00** (oitocentos e vinte sete mil, oitocentos e quatorze reais).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 08 de julho 2022.



**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	34
RUB.	

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2706001/2022**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

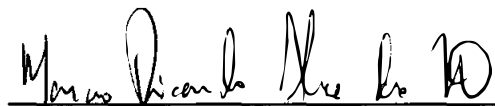
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 08 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 08, 07, 2022



Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2706001/2015
FLS. 215
RUB. 48

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2706001/2022-2
FLS.	46
RUB.	111

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
(Processo Administrativo nº 2706001/2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: 00h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2706001/2010
FLS.	27
RUB.	110

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
    - 4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2706001/2020
FLS. 50
RUB. 100

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
  - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001/2022
FLS.	58
RUB.	00

- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo suas respectivas notas explicativas devidamente registrada no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	60
RUB.	11

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	61
RUB.	10

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro;
- 16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27060001/2022
FLS.	64
RUB.	100

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

## **19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **25. DO PAGAMENTO**



25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100 CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 71
RUB. 10

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Matões do Norte/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	72
RUB.	10

**Marlene Serra Coelho**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	73
RUB.	

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação trata-se da realização de serviços comuns e justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA possui uma frota composta por veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Educação, Infraestrutura e Saúde do Município de Matões do Norte/MA, visando segurança para a execução dos serviços e de transporte de pessoal.

2.2. Considerando que o Município de Matões do Norte/MA, possui uma grande frota de veículos composta por veículos próprios. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos.

2.3. A necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários.

2.4. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização. A manutenção adequada reverte-se em economicidade, garantia e durabilidade do bem público, bem como proporciona a segurança aos seus usuários, devendo estes serviços serem executados de forma contínua, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado e através do Sistema Eletrônico Banco de Preços com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 688.974,70 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens **5,7 e 8** serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Mecânica Geral	Hora	660	R\$ 209,44	R\$ 138.230,40
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	660	R\$ 147,75	R\$ 97.515,00

3	Serviços de Refrigeração	Hora	660	R\$ 182,50	R\$ 120.450,00
4	Elétrica Geral	Hora	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	660	R\$ 95,83	R\$ 63.247,80
6	Retífica Geral	Hora	660	R\$ 158,50	R\$ 104.610,00
7	Alinhamento	Hora	550	R\$ 58,33	R\$ 32.081,50
8	Balanceamento em Geral	Hora	360	R\$ 94,00	R\$ 33.840,00

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

**6.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de limpeza).

6.4.1. Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- a) A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;
- b) As manutenções deverão ser agendadas com o Gestor do Contrato que se encarregará da programação;

- d) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;
- e) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis;
- f) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;
- g) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.

**6.5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA** – Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.

6.5.1. Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

6.5.2 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

- a) Aos sistemas mecânicos de:
- 1) Direção;
  - 2) Embreagem;
  - 3) Escapamento;
  - 4) Freio;
  - 5) Motor;
  - 6) Regulagem;
  - 7) Suspensão;
  - 8) Transmissão;
  - 9) Retífica de motores.
- b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:
- 1) Alternador;
  - 2) Motor de partida;
  - 3) Motor do limpador de para-brisas;
  - 4) Eletroventilador;
  - 5) Chicote e lâmpadas;
  - 6) Fusíveis;
  - 7) Regulagem de faróis;
  - 8) Ar condicionado.
  - 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Setor de Compras/Serviço

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a

descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	80
RUB.	100

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2022**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 81
RUB. 10

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS**

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	83
RUB.	

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210600/2021
FLS.	21
RUB.	

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 2022
FLS. 85
RUB. (11)

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes .
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Matões do Norte/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2700001/2022
FLS.	87
RUB.	10

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706000/2022</u>
FLS. <u>88</u>
RUB. <u>10</u>

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
**.....**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNI ORÇAMENTARIA**  
**FUNÇÃO PROGRAMATICA:**  
**PROJ. ATIVIDADE:**  
**ELEM. DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias

úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2700001/2022</u>
FLS. <u>95</u>
RUB. <u>10</u>

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2706001 / 2022	
FLS. 96	
RUB. 111	

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX**, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$ .....					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	9
RUB.	10

**PARECER JURÍDICO**

A

Sra. Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 2706001/2022

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Administração Finanças.

**ASSUNTO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I - RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2029
FLS.	98
RUB.	

## II - MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite;

IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### **III – CONCLUSÃO**

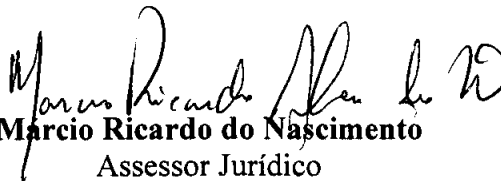
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	100

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2706001 / 2029	
FLS. 10	
RUB. Administração	

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 103
RUB. 100

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
(Processo Administrativo nº 2706001/2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**DISPUTA ABERTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/08/2022

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2106001 / 2022	
FLS. 103	
RUB. 10	

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2023
FLS.	106
RUB.	

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
  - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	119
RUB.	10

- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo suas respectivas notas explicativas devidamente registrada no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001 / 2022</u>
FLS. <u>116</u>
RUB. <u>111</u>

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	117
RUB.	

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2025
FLS. 130
RUB. 10

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

## **19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## 25. DO PAGAMENTO



25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100 CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

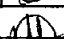
27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 210600/2022
FLS. 127
RUB. 

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
  - 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Matões do Norte/MA, 11 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Marlene Serra Coelho*  
**Marlene Serra Coelho**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2106001/2022</u>
FLS.	<u>128</u>
RUB.	<u>40</u>

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação trata-se da realização de serviços comuns e justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA possui uma frota composta por veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Educação, Infraestrutura e Saúde do Município de Matões do Norte/MA, visando segurança para a execução dos serviços e de transporte de pessoal.

2.2. Considerando que o Município de Matões do Norte/MA, possui uma grande frota de veículos composta por veículos próprios. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos.

2.3. A necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários.

2.4. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização. A manutenção adequada reverte-se em economicidade, garantia e durabilidade do bem público, bem como proporciona a segurança aos seus usuários, devendo estes serviços serem executados de forma contínua, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado e através do Sistema Eletrônico Banco de Preços com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 688.974,70 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens **5,7 e 8** serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Mecânica Geral	Hora	660	R\$ 209,44	R\$ 138.230,40
2	Sistema de Arrefecimento	Hora	660	R\$ 147,75	R\$ 97.515,00

3	Serviços de Refrigeração	Hora	660	R\$ 182,50	R\$ 120.450,00
4	Elétrica Geral	Hora	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	Hora	660	R\$ 95,83	R\$ 63.247,80
6	Retífica Geral	Hora	660	R\$ 158,50	R\$ 104.610,00
7	Alinhamento	Hora	550	R\$ 58,33	R\$ 32.081,50
8	Balanceamento em Geral	Hora	360	R\$ 94,00	R\$ 33.840,00

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	130
RUB.	

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

**6.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – Compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de limpeza).

6.4.1. Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados com a observância dos itens abaixo:

- A CONTRATADA apresentará um cronograma de manutenção preventiva contemplando roteiros de manutenção que atendam todos os veículos e de acordo com as especificações dos fabricantes;
- As manutenções deverão ser agendadas com o Gestor do Contrato que se encarregará da programação;

- c) É obrigatória a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados naquele mês, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados;
- d) Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia;
- e) Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis;
- f) Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante;
- g) Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do gestor do contrato.

**6.5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA** – Compreende um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de eventuais defeitos provenientes do funcionamento continuado, abrangendo reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas para cada modelo.

6.5.1. Compreenderá os serviços na parte eletroeletrônica, motor, suspensão, balanceamento e alinhamento de direção, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, pneus e outros, inclusive teste geral (exceto veículos em período de garantia, que utilizarão apenas os serviços de borracharia e guincho quando necessário).

6.5.2 Os serviços de manutenção corretiva atenderão:

a) Aos sistemas mecânicos de:

- 1) Direção;
- 2) Embreagem;
- 3) Escapamento;
- 4) Freio;
- 5) Motor;
- 6) Regulagem;
- 7) Suspensão;
- 8) Transmissão;
- 9) Retífica de motores.

b) Aos sistemas eletroeletrônicos de:

- 1) Alternador;
- 2) Motor de partida;
- 3) Motor do limpador de para-brisas;
- 4) Eletroventilador;
- 5) Chicote e lâmpadas;
- 6) Fusíveis;
- 7) Regulagem de faróis;
- 8) Ar condicionado.
- 9) Consertos em giroflex, sirene e rádios;

c) Parte de funilaria e pintura:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 270600/2020
FLS. 132
RUB. 11

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Setor de Compras/Serviço

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2706001 / 2022	
FLS. 134	
RUB. 10	

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	35
RUB.	015
o valor correspondente	

descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, aos danos sofridos;

- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	136
RUB.	

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2022**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	137
RUB.	10

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS**

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	139
RUB.	①

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	140
RUB.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2023
FLS. 121
RUB. 10

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes .
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Matões do Norte/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 143
RUB. 00

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	121
RUB.	

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNI ORÇAMENTARIA

FUNÇÃO PROGRAMATICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEM. DE DESPESA:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias

úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	130
RUB.	

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	51
RUB.	10

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	132
RUB.	

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 021/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$ .....					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 021/2022.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º. \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	153
RUB.	10

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **02 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

  
Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	152
RUB.	10


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, datado de 11/07/2022, a ser julgado em 02 de agosto de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

  
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 21.0600 / 2022  
 FLS. 155  
 RUS. (R)

**Caxias em Off**  
 Jotônio Vianna

A Coluna Caxias Em Off está suspensa, temporariamente, e retornará em breve.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 02 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de interesse desta administração pública, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por LOTE, em sessão pública a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 9:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecopraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecopraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues - MA, 12 de julho de 2022. **Pâmara da Silva Rolim**, Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
 TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA:  
 Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.  
 99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

**Novo Estatuto da Advocacia resguarda privacidade e direitos do cidadão**

*Congresso Nacional promulgou a derrubada de 10 vetos à Lei 14.365/2022, que passa a proteger o sigilo de cidadãos que usam serviços de advogados e que, antes, estavam sujeitos a apreensões ilegais de documentos e informações de seus processos*

Resguardar o direito dos cidadãos à privacidade e ao sigilo de seus processos é a grande conquista da sociedade e maior novidade do novo Estatuto da Advocacia, que teve seus últimos detalhes aprovados pelo Congresso Nacional em julho deste ano, por meio da derrubada de vetos presidenciais a alguns trechos da lei 14.365/2022. Essa é a lei que introduziu atualizações ao Estatuto original, descrito na lei 8.906/94, e deu origem à novidade legislativa. Sem os vetos, a lei, que já está em vigor, impõe limites às operações de busca e apreensão em escritórios de advocacia. Elas só poderão ocorrer, agora, se forem acompanhadas por representante da OAB e pelo advogado cujo escritório é investigado. Além disso, as operações precisarão ser restritas ao caso que permitiu sua realização, sem a coleta de elementos relativos a outros assuntos.

Essa novidade trazida pela Lei Federal 14.365/22 é uma resposta necessária após uma série de arbitrariedades cometidas por autoridades nos últimos anos que, além de violarem prerrogativas da advocacia, atiraram processos de pessoas físicas e jurídicas que muitas vezes não possuíam qualquer relação com o delito investigado. "Em diversas ocasiões, nos últimos anos, vimos o uso de teorias sem comprovação para permitir a invasão de escritórios e a apreensão ou cópia de informações sobre os clientes dos advogados, o que vai contra nossa Constituição.



Pelo novo Estatuto, busca e apreensão em escritórios de advocacia só poderão ocorrer se forem acompanhadas por representante da OAB e pelo advogado cujo escritório é investigado

Agora, temos uma lei que é clara e objetiva ao proibir isso. É um grande avanço para os direitos individuais e para o combate ao abuso de autoridade", disse o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti. Passam a estar protegidos documentos, mídias e objetos não relacionados à investigação, que não podem ser analisados, fotografados, filmados, retirados ou apreendidos do escritório de advocacia, sob pena de abuso de autoridade. Da mesma forma, informações de outros processos de um mesmo cliente, que não aquele que está sob investigação, não poderão ser acessadas sem que

o mandado assim o determine. O novo texto também incluiu disposições sobre a atividade privativa da advocacia, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal. Em sua última sessão em julho, o Congresso Nacional decidiu rejeitar 10 de um total de 12 vetos ao texto aprovado na Casa. A Lei 14.365/22 promoveu mudanças em diversas outras normas, como nos Códigos de Processo Civil e Código

de Processo Penal e uniu parlamentares de diferentes correntes ideológicas durante as discussões para o seu aprimoramento.  
**A OAB**  
 O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) é a entidade de representação dos advogados brasileiros, com 1,3 milhão de profissionais registrados. A instituição é responsável pela regulamentação da advocacia, pela aplicação do Exame de Ordem dos advogados no país e, a cada gestão, divulga o Selo OAB Recomenda, com a lista dos cursos de direito que atendem aos requisitos mínimos de qualidade.

**Escritor e poeta Sousândrade**

**Oswaldo Pereira Rocha\***  
 Para honra e glória do Grande Arquitecto do Universo (Deus Pai), Deus Filho e Deus Espírito Santo formam a Santíssima Trindade e um só Deus. Senhor Deus, faça de nós todos um, só. E sou devoto de N S de Fátima, mãe de Jesus Cristo, Deus Filho, O Virgem de Fátima abençoe o Brasil! Este artigo tem por escopo fazer uma síntese histórica do

escritor e poeta Sousândrade, que também foi professor brasileiro pertencente à terceira geração do romantismo ou geração, que se destacou pela ousadia e originalidade seja pela escolha de temas sociais, nacionalistas e nostálgica, se pelo uso de palavras estrangeiras - em inglês e indígena, e de neologismos. Embora sua obra apresente traços da segunda e da terceira geração romântica,

estudiosos afirmam que há presença de elementos modernos. Isso por causa da construção poética com experimentações vanguardistas e, ainda, pelos temas explorados por ele. A obra de Sousândrade, após anos de esquecimento, passou a ser analisada a partir de 1950. Viva a Pátria Amada Brasil! Viva a sublime Instituição Maçonaria! Viva o Estado do Maranhão! Viva São Luís e

Pedreiras, queridas cidades maranhenses! Rogo ao Grande Arquitecto do Universo para que nos ilumine e guarde.  
 \*Colaborador, registro DRT/MA nº 01. Nacional do Pedreiros - MA e Honorário de São Luís do Maranhão. Membro da Academia Maçônica Internacional de Letras. Site: www.oswaldopereira.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 27/07/2022 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.  
**RONILSON SILVA SOARES**  
 Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos Interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote, para Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingos, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licit Digital - Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 13 de julho de 2022. **Nicolas Mendes de Lima** - Pregoeiro Municipal.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2306001/2022  
 FLS. 156  
 RUS.

ANO XLVI Nº 132 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros..... 01

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 07

### CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 22

### COMUNICAÇÕES

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras ..... 23

### CONCLUDENTES

Colegio Sinapsy ..... 25

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 25

### DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outros ..... 31

### EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outro..... 32

### ERRATAS

Castelo Branco Construções LTDA e Outra ..... 37

### ORDEM DE COMPRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.. 38

### ORDEM DE SERVIÇO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.... 38

### PORTARIA

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM ..... 38

### TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Educação ..... 38

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 39

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 39

### TERMO DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores ..... 41

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH..... 41

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH..... 41

### TERMOS DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA ..... 41

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-SEDEL. REFERÊNCIA,** conforme Processo Administrativo nº 90441/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Naldir de Jesus Vale**

**Lopes**, CPF nº 742.004.023-00 e **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.407.548/0001-70, neste ato representada por **Ricardo Pereira Barros**, RG nº 388.254 SSP-MA e CPF nº 088.863.003-44. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação de saldo de rendimento de aplicações financeiras ao orçamento do projeto previsto no Contrato de Repasse MC 0314886-49/2009 – Convênio P+B 731720, fonte orçamentária do Contrato n. 06/2021 e consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Total. **DOTAÇÃO:** UGE: 450101 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; **NATUREZA DA DESPESA:** 449051; **SUBAÇÃO:** 017102; 017103; 017104; 017105; **Fonte:** 0311251460/5101251460, **Suplementação:** 0311251460. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2022. **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n. 6.170/07 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL** E **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA. NALDIR DE JESUS VALE LOPES** Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 91729/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50,** representado por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF nº 016.580.903-57. **CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI SA, CNPJ nº 03.698.620/0001-34,** representada por **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, CPF nº 303.981.538-50. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2018/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 22/2018/SEGOV/MA, contados a partir de 12/07/2022, com término em 12/07/2023. **DO VALOR:** O valor do Contrato nº 22/2018/SEGOV/MA permanecerá de R\$ 683.192,39 (Seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais, e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 4366- GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01140- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R\$ 42.859,53(QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) MODALIDADE: ESTIMATIVO; SUBAÇÃO: 001140- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 160.332,86 (CENTO E SESSENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); SUBAÇÃO: 01140- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040-





normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com). 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
- A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **02 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com). 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pela Portaria nº 003/2021-PMM, torna público que realizará às **09:00h (nove horas)** do dia **29 de julho de 2022**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Morros/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos

gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: [licitacao@morros.ma.gov.br](mailto:licitacao@morros.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 13 de JULHO de 2022. **MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES** Secretário Municipal de Educação Port. nº 03/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PROPOSTA DE PREÇO.** O Município de Paulino Neves/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados para sessão a ser realizada no dia 14 de julho de 2022, às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves – MA, para dar continuidade a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, na modalidade **TOMADA DE PREÇO 003/2022 PMPN- MA**, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS BOA VISTA, CACHOEIRA, SÃO RAIMUNDO E SIMPLÍCIO, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de álcool gel (70°INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendada a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública. Paulino Neves, 13 de julho de 2022. **Myrlla Cunha Gomes. Presidente da CPL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **28/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para confecção de fardamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 13 de julho de 2022. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022-SMS OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 12 de julho de 2022. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CASA CIVIL

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR**  
Governador

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016 - 4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 250600/2022  
FLS. 159  
RUB. 10

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira


CPF: \*\*\*.58.9.9-43

em 18/07/2022 18:24:40

IP com n°: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760)

normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	2706001 / 2022
FLS.	160
RUE.	

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -


### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **02 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

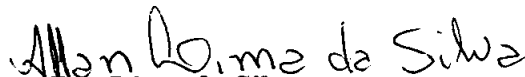


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 161
RUB. 

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 179 de 15 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte - MA, em 02 de agosto de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022- Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 162
RUB. 10

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

**Pregoeiro:**

**Allan Lima da Silva**

**Equipe de Apoio:**

**Silmária Sousa Melo;  
Francisco da Conceição Ferreira;**

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 163
RUB. 11

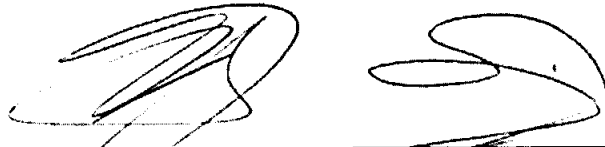
**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

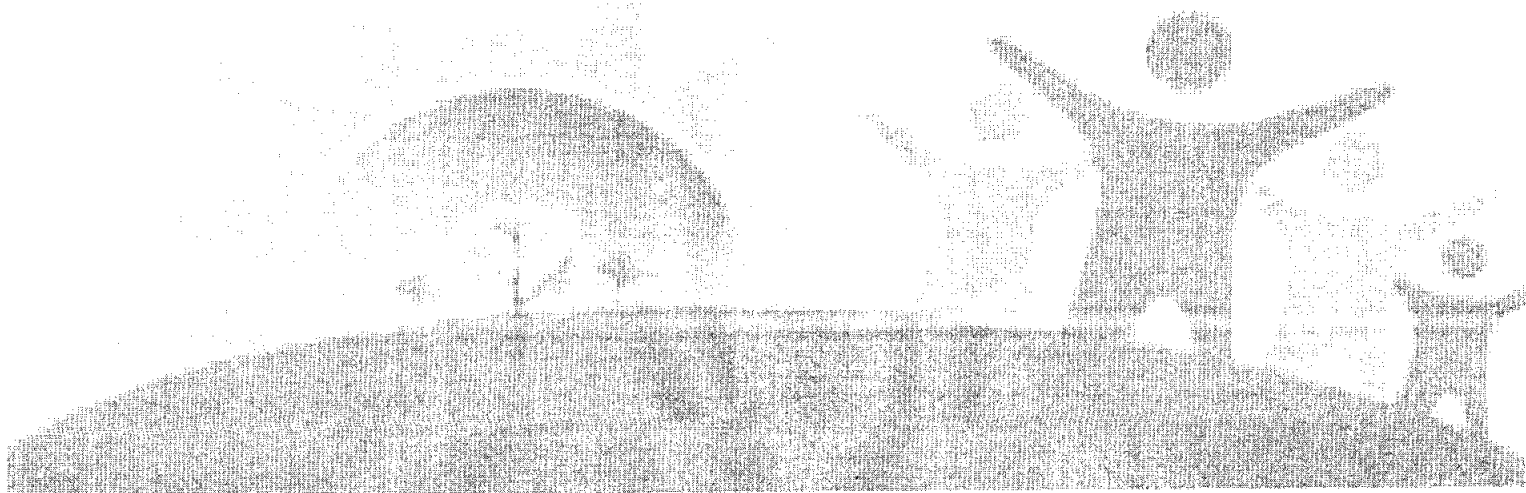
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM  
15 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27 06001 / 2022
FLS.	164
RUB.	


## JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 02 de agosto de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 165
RUB. 

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

## PROPOSTA INICIAL:

**L DE FATIMA A OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022 2
FLS.	166
RUB.	



L. DE FATIMA A. OLIVEIRA-ME  
 CNPJ: 03.519.167/0001-51 - INSC EST.: 12.225.116-4  
 Av. Nagib Haickel Nº 151 - CEP: 65.415-000 - Coroatá - MA  
 FONES: (99) 3641-1523 / CEL.: (99) 98136-5200 / (99) 99212-0797  
 E-mail: tokeretoque@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2022

Ao  
 Pregoeiro

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2022

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA: TOK & RETOQUE		
CNPJ: 03.519.167/0001-51	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225116-4	
ENDEREÇO: AV NAGIB HAICKEL	CEP: 65415000	MUNICÍPIO: COROATA UF: MA
TELEFONE: (99) 3641-1215	EMAIL: ..	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA		
RG: 000022484894-1	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 146.457.423-53
ENDEREÇO: AV DA BANDEIRA	CEP: 65415-000	MUNICÍPIO: COROATA
TELEFONES: : (99) 3641-1215	EMAIL: ----	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	660	R\$ 190,00	R\$ 125.400,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	660	R\$ 130,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	660	R\$ 170,00	R\$ 112.200,00
4	Elétrica Geral	HORA	660	R\$ 130,00	R\$ 85.800,00
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	HORA	660	R\$ 80,00	R\$ 52.800,00
6	Retífica Geral	HORA	660	R\$ 140,00	R\$ 92.400,00
7	Alinhamento	Serv	550	R\$ 50,00	R\$ 27.500,00
8	Balanceamento em Geral	Serv	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 610.700,00</b>

Nossa proposta tem preço total de **R\$ 610.700,00** (seiscentos e dez mil e setecentos reais)



L. DE FATIMA A. OLIVEIRA-ME  
CNPJ: 03.519.167/0001-51 - INSC EST.: 12.225.116-4  
Av. Nagib Halckel N° 151 - CEP: 65.415-000 - Coroaá - MA  
FONES: (99) 3641-1523 / CEL.: (99) 98136-5200 / (99) 99212-0797  
E-mail: tokeretoque@hotmail.com

Prazo de Pagamento: CONFORME O EDITAL  
Prazo de execução dos serviços (manutenção preventiva): CONFORME O EDITAL  
Prazo de execução dos serviços (manutenção corretiva): CONFORME O EDITAL  
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

COROATÁ-MA, 02 DE AGOSTO DE 2022

LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA:14645742353  
Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA:14645742353  
Dados: 2022.08.02 08:29:55 -03'00'

**LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA**  
CPF: 146.457.423-53  
REPRESENTANTE LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	168
RUB.	

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**PRO CAR SERVICOS E  
PECAS LTDA  
CNPJ: 10.686.600/0001-09**



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MAT. 001	
PROC.	27060
FLS.	69
RUB.	

## PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022.

### 1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, n° 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: [procarservicosltda@gmail.com](mailto:procarservicosltda@gmail.com)

### 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	660	R\$ 200,00	R\$ 132.000,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	660	R\$ 140,00	R\$ 92.400,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	660	R\$ 180,00	R\$ 118.800,00
4	Elétrica Geral	HORA	660	R\$ 140,00	R\$ 92.400,00
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	HORA	660	R\$ 90,00	R\$ 59.400,00
6	Retífica Geral	HORA	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00
7	Alinhamento	Serv	550	R\$ 55,00	R\$ 30.250,00
8	Balanceamento em Geral	Serv	360	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 656.650,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 656.650,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**

A Empresa Declara Que:

1 - Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.

2 - Validade Da Proposta: 90 (noventa) Dias.

3 - Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo.

6. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Bradesco: Agência 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

7. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF N° 615.121.843-49, brasileiro, casado, Advogado.

8. **ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Miragem do Sol, n° 15 Edif. Torriceli, apt 802, bairro jardim Renascença, Telefone: (98) 98707-0375.

(98) 98707-0375

[procarservicosltda@gmail.com](mailto:procarservicosltda@gmail.com)

RODOVIA MA-224  
KM-44, N° 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA




SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MA	MA
PROC. 2700	
FLS. 170	
RUB.	(u)


São Benedito do Rio Preto/MA, 01 de agosto de 2022.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR  
CPF: 615.121.843-49  
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por  
ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
Dados: 2022.08.01 11:56:45 -03'00'

(98) 98707-0375 

procarservicosltda@gmail.com 

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA 

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	17
RUB.	10

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 02 de agosto de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	172
RUB.	

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**L DE FATIMA A OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL "L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME "**

Pelo presente instrumento de alteração Empresário Individual, LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/07/1956, portadora do RG 000022484894-1 SSP/MA, inscrita no CPF 146.457.423-53, residente e domiciliada na Avenida da Bandeira, n. 524, Bairro Centro, Cep. 65415-000, Coroatá - MA, na qualidade de empresária da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME, com sede na Avenida Nagib Haickel, 151, Bairro Cajueiro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA, cujo instrumento se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire:21101138927 em 18/08/1999, devidamente inscrita no CNPJ.: 03.519.167/0001-51, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – o instrumento, que gira sob o objeto social; 45.20-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03-comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6/03-comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, passará a girar, a partir da data do arquivamento deste, sob o objeto social; 45.20-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03-comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6/03-comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 45.200/05 lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor; serviços de; 47.59-8/01 artigos de tapeçaria; comércio varejista; 45.20-0/03: serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/06: serviços de borracharia para veículos automotores; 52.290/02: serviços de reboque de veículos; 45.30-7/05: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

**CLAUSULA SEGUNDA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL**

LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/07/1956, portadora do RG 000022484894-1 SSP/MA, inscrita no CPF 146.457.423-53, residente e domiciliada na Avenida da Bandeira, n. 524, Bairro Centro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA, constitui uma empresa Individual, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL**

- 45.20-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.30-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.63-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 45.20-0/05-Lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor; serviços de;
- 47.59-8/01-Artigos de tapeçaria; comércio varejista;
- 45.20-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 52.29-0/02-Serviços de reboque de veículos;
- 45.30-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	172
RUB.	101

## CLÁUSULA SEGUNDA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME, com sede na Avenida Nagib Haickel, 151, Bairro Cajueiro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste Instrumento de empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado de exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular do Instrumento, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste Instrumento de empresa Individual, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Instrumento de empresa Individual.

São Luís 10 Março de 2022.

LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	175
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

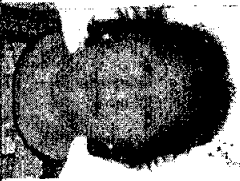
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14645742353	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 13:49 SOB Nº 20220177236.  
PROTOCOLO: 220177236 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203033325. CNPJ DA SEDE: 03519167000151.  
NIRE: 21101138927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

FRANCSGO OLIVEIRA E FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 01/07/1958  
 NATURALIDADE: COROATA - MA  
 OBSERVAÇÃO: N DOADOR DE ORGÃO

CPF: 14046742353  
 DNI: 000022484894-1  
 REGISTRO GERAL: 00256200183300090015  
 NASC: N 19472 FLS: 145 LIV: A81 COROATA MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 0256200183300090015  
 NIS / PIS / PASEP: 0256200183300090015  
 CERT. MILITAR

CNS: 898004057273834  
 MA180553302886


Assinatura do Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 14046742353  
 DNI: 000022484894-1  
 REGISTRO GERAL: 00256200183300090015  
 NASC: N 19472 FLS: 145 LIV: A81 COROATA MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 0256200183300090015  
 NIS / PIS / PASEP: 0256200183300090015  
 CERT. MILITAR

CNS: 898004057273834  
 MA180553302886



Assinatura do Titular

**CARTORIO 3º OFÍCIO DE COROATA-MA**  
 ANEXOS: 19/04/2022  
 RUA DO SdL 2178, CENTRO DE ASSALTO, COROATA-MA  
 CEP: 65.202-140 Fone: (98) 3300718

AGENCIAMENTO E DOB. DE COPIAS A  
 REPRODUÇÃO EM REPT. COPIAS A  
 EXATIDÃO EM REPT. COPIAS A  
 COROATA-MA, 19/04/2022

FERRANDO ALVES DE SOUZA - Advogado e Registrador Substituto  
 EML: 5, 14 FLS: 0, 20 FOLHA: 5, 69-02  
 Selo: Xerox 7030 / 7025 / 7020 / 7015 / 7010 / 7005 / 7000 / 6905 / 6900 / 6805 / 6800 / 6705 / 6700 / 6605 / 6600 / 6505 / 6500 / 6405 / 6400 / 6305 / 6300 / 6205 / 6200 / 6105 / 6100 / 6005 / 6000 / 5905 / 5900 / 5805 / 5800 / 5705 / 5700 / 5605 / 5600 / 5505 / 5500 / 5405 / 5400 / 5305 / 5300 / 5205 / 5200 / 5105 / 5100 / 5005 / 5000 / 4905 / 4900 / 4805 / 4800 / 4705 / 4700 / 4605 / 4600 / 4505 / 4500 / 4405 / 4400 / 4305 / 4300 / 4205 / 4200 / 4105 / 4100 / 4005 / 4000 / 3905 / 3900 / 3805 / 3800 / 3705 / 3700 / 3605 / 3600 / 3505 / 3500 / 3405 / 3400 / 3305 / 3300 / 3205 / 3200 / 3105 / 3100 / 3005 / 3000 / 2905 / 2900 / 2805 / 2800 / 2705 / 2700 / 2605 / 2600 / 2505 / 2500 / 2405 / 2400 / 2305 / 2300 / 2205 / 2200 / 2105 / 2100 / 2005 / 2000 / 1905 / 1900 / 1805 / 1800 / 1705 / 1700 / 1605 / 1600 / 1505 / 1500 / 1405 / 1400 / 1305 / 1300 / 1205 / 1200 / 1105 / 1100 / 1005 / 1000 / 905 / 900 / 805 / 800 / 705 / 700 / 605 / 600 / 505 / 500 / 405 / 400 / 305 / 300 / 205 / 200 / 105 / 100 / 05 / 00



Ferrando Alves de  
 Tabalão e Registrador Substituto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.519.167/0001-51 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/11/1999
NOME EMPRESARIAL L. DE FATIMA A. OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOK & RETOQUE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NAGIB HAICKEL	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO COROATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSM@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3641-1215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 10:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 03.519.167/0001-51 **Inscrição Estadual:** 12.225116-4**Razão Social:** L DE FATIMA A OLIVEIRA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE NAGIB HAICKEL**Número:** 151 **Complemento:****Bairro:** CAJUEIRO**Município:** COROATA **UF:** MA**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE**Principal:** VEÍCULOS AUTOMOTORES**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 21/04/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 13/06/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/04/2022**Número da Consulta:**



Desenvolvido pela Situação CTE - 2013-2017

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 9
FLS.	179
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:57:24 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022

Código de controle da certidão: **5F6D.AF36.8CEE.9E14**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.519.167/0001-51

**Razão Social:** DE FATIMA A OLIVEIRA

**Endereço:** AV DA BANDEIRA NR 524 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

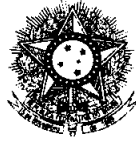
**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073001204920590231

Informação obtida em 02/08/2022 08:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022-9
FLS.	181
RUE.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.519.167/0001-51  
Certidão nº: 11428010/2022  
Expedição: 11/04/2022, às 09:27:47  
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.519.167/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210600/1202 2
FLS.	182
RUB.	100

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** L. DE FATIMA A. OLIVEIRA

**INSCRIÇÃO:** 03.519.167/0001-51

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 11/04/2022, às 09:28:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 44H8JZ9JPE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 220600 / 202 2	
FLS. 183	
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 024518/22

Data da

11/04/2022 09:37:34

Inscrição Estadual: 122251164

CPF/CNPJ: 03519167000151

Razão Social: L DE FATIMA A OLIVEIRA

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 151 CEP: 65415000 - CAJUEIRO

Telefone: null

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358511009	27/07/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358548603	26/10/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358555707	25/11/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358566980	28/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358577322	25/01/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/04/2022 09:37:34



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2105001	/2022
FLS. 1821	
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 055013/22

Data da

11/04/2022 09:34:23

Inscrição Estadual: 122251164

CPF/CNPJ: 03519167000151

Razão Social: L DE FATIMA A OLIVEIRA

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 151 CEP: 65415000 - CAJUEIRO

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358511009	27/07/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358548603	26/10/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358555707	25/11/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358566980	28/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358577322	25/01/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358602073	25/03/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/04/2022 09:34:23



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 210600 / 202 9
FLS. 185
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000195/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA
INSC. MUNICIPAL	210360403519167000151
CNPJ	03.519.167/0001-51
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTO AUTOMOTORES
ENDEREÇO	AV NAGIB HAICKEL, 151, , CAJUEIRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº008324/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 03.519.167/0001-51**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:37:35 hs do dia 01 de Agosto de 2022

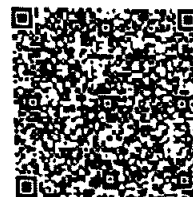
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Outubro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
  
Nº 000195/2022  
Data de emissão: 01/08/2022  
Página 1 de 01

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MM1TKT220801**.





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 186
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000198/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA
<b>ENDEREÇO</b>	AV NAGIB HAICKEL, Nº 151, , CAJUEIRO - COROATA, 65415-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210360403519167000151
<b>CPF/CNPJ</b>	03.519.167/0001-51
<b>ATIVIDADE</b>	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTO AUTOMOTORES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 008324

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:38:51 hs do dia 01 de Agosto de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 30 de Outubro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
Supervisor de Tributos Municipais

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **C2NYWB220801**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2206001/2022  
FLS. 187  
RUB. 100

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**Nº 000147/2022**

Este CNPJ 03.519.167/0001-51 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ  
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
210360403519167000151  
**TELEFONE**

**NOME**  
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
**CELULAR**

**CPF/CNPJ**  
03.519.167/0001-51  
**E-MAIL**

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**CNAE**

**DESCRIÇÃO**

### ENDEREÇO

**BAIRRO**  
CAJUEIRO  
**CIDADE**  
COROATA  
**COMPLETO:**

**LOGRADOURO**  
AV NAGIB HAICKEL  
**UF**  
MA

**NÚMERO**  
151  
**CEP**  
65415-000

### VALIDADE

Este documento é válido até 30 de Outubro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 12:39:41 hs do dia 01 de Agosto de 2022

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
*[Handwritten signature]*  
30/08/2022  
12:39:41

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EY6NA3220801**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 188
RUB. 10

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### Nº 000076/2022

Este CNPJ 03.519.167/0001-51 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
210360403519167000151  
**TELEFONE**

**NOME**  
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
**CELULAR**

**CPF/CNPJ**  
03.519.167/0001-51  
**E-MAIL**

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**CNAE**

**DESCRIÇÃO**

### ENDEREÇO

**BAIRRO**  
CAJUEIRO  
**CIDADE**  
COROATA  
**COMPLEMENTO:**

**LOGRADOURO**  
AV NAGIB HAICKEL  
**UF**  
MA

**NÚMERO**  
151  
**CEP**  
65415-000

### VALIDADE

Este documento é válido até 11 de julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

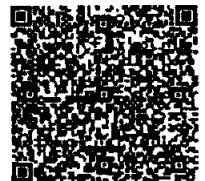
Emitida às 13:08:34 hs do dia 12 de Abril de 2022

### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

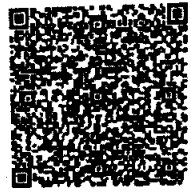
*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
Coroatá - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **GNYCXJ220412**.





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2106001/2022  
FLS. 189  
RUB.



PAF nº 003405/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2022**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 210360403519167000151	<b>CPF/CNPJ</b> 03.519.167/0001-51
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	<b>NOME DE FANTASIA</b> TOK & RETOQUE

<b>REGISTRO NA JUCEMA:</b>	<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------	---------------------------	---------------------------------

**LOCALIZAÇÃO**  
AV NAGIB HAICKEL 151, CAJUEIRO, 65415-000 COROATÁ - MA

**ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS**  
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTO AUTOMOTORES

**RESTRICÕES**  
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

COROATÁ - MA, 12 de Abril de 2022

ASSESSORIA TÉCNICA  
Nato Magalhães Silva  
Tribunada  
Potencial 21.0221 Normatização

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**0YAWHE220412**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 392022  
Código de validação: 183DD44A61

Número da guia: 22052601001280943.

CERTIDÃO CÍVEL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **doze de julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA-ME**, inscrita no **CNPJ N.º 03.519.167/0001-51**, localizada na Avenida Nagib Haickel, nº 151, Cajueiro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **doze de julho** de 2022.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Coroatá  
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 12/07/2022 13:08 (JANIO SILVA SOARES)



**TERMO DE ABERTURA**

**Balanco Patrimonial**

**Número: 1                      Folha: 1**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	19
RUB.	100

Contém este livro 1 folhas numeradas do No. 1 ao 1 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA

Ramo .....: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Endereço .....: Avenida AV NAGIB HAICKEL,151.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CAJUEIRO

CEP .....: 65415000

Município .....: COROATA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 03.519.167/0001-51

Inscrição Estadual.....: 122251164

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COROATA/MA, 22/04/2022




Empresa: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
 C.N.P.J.: 03.519.167/0001-51  
 Endereço: Avenida AV NAGIB HATCKEL, 151, CAJUEIRO, COROATA/MA, CEP 65415-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001  
 Emissão: 25/01/2022  
 Hora: 17:53:14  
 Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1	DISPONÍVEL		
4	1.1.10.1	CAIXA		
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1	133.297,290
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		180.899,660
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	1	180.899,660
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		625.435,400
111	1.2.4	IMOBILIZADO		625.435,400
112	1.2.40.1	IMÓVEIS		320.221,400
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	3	163.449,500
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	3	156.771,900
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		142.867,000
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3	142.867,000
120	1.2.40.4	VEÍCULOS		162.347,000
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	3	162.347,000
149	2	PASSIVO		939.632,350
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		691.129,210
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		95.446,800
151	2.1.1.0.1	EMPRÉSTIMOS		95.446,800
152	2.1.1.0.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	4	95.446,800
164	2.1.3	FORNECEDORES		595.435,400
165	2.1.3.0.1	FORNECEDORES		595.435,400
17079	2.1.3.0.100.2	FORNECEDORES DIVERSOS	6	595.435,400
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		247,010
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		247,010
479	2.1.4.0.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3	247,010
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		248.503,140
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,000
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,000
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,000
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		198.503,140
265	2.3.5.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		198.503,140
272	2.3.5.0.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		198.503,140

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2706001/2022  
 FLS. 192  
 RUB. 

*Lucia de Fatima Almeida Oliveira*  
 LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CPF: 146.457.423-53

*Erica Natacha dos Reis Oliveira*  
 ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA

Reg. no CRC - MA sob o No. 015679  
 CPF: 029.429.023-02



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	193
RUE.	<i>[assinatura]</i>

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02942902302	ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA
14645742353	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 10:39 SOB Nº 20220488088.  
PROTOCOLO: 220488088 DE 25/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205135338. CNPJ DA SEDE: 03519167000151.  
NIRE: 21101138927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.  
L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
C.N.P.J.: 03.519.167/0001-51  
Endereço: Avenida AV NAGIB HAICKEL, 151, CAJUEIRO, COROATA/MA, CEP 65415-000

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2029
FLS. 199
RUB. 10

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 22/04/2022  
Hora: 15:25:17

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
SERVIÇOS PRESTADOS		100.234,25	<u>100.234,25</u>
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) SIMPLES NACIONAL		(314,72)	<u>(314,72)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>99.919,53</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>99.919,53</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>(66.829,20)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>			
COMISSÕES		(1.584,00)	
FRETES E CARRETOS		(6.550,30)	
ALUGUÉIS		(6.000,00)	
JROS		(4.895,30)	<u>(19.029,60)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS		(31.680,00)	
ENERGIA ELÉTRICA		(2.394,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(13.225,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		(500,00)	<u>(47.799,60)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>33.090,33</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<u>33.090,33</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>33.090,33</u>

\_\_\_\_\_  
LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CPF: 146.457.423-53



\_\_\_\_\_  
ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA

Reg. no CRC - MA sob o No. 015679  
CPF: 029.429.023-02

Empresa: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
Inscrição: 03.519.167/0001-51  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	195
RUB.	

Página: 0001  
Número Livro: 0001  
Emissão: 25/04/2022  
Hora: 17:59:11

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.190,84 + 0,00	12,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	247,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.190,84	12,92
	Passivo Circulante	247,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.190,84	12,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	247,01 + 0,00	

LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CPF: 146.457.423-53

ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA

Reg. no CRC - MA sob o No. 015679

CPF: 029.429.023-02

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>22060042022</u>
FLS.	<u>196</u>
RUB.	<u>145</u>

Empresa: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
CNPJ: **03.519.167/0001-51**

Folha: **1**  
Número Livro: **0001**

## NOTA 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

### Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	197
RUB.	

Empresa: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
CNPJ: 03.519.167/0001-51

Folha: 1  
Número Livro: 0001

## NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

##### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

##### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

##### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 95.446,80, junto à instituições financeiras nacionais.

#### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA – 100% participação

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210600/2022
FLS.	199
RUB.	

Empresa: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
CNPJ: 03.519.167/0001-51

Folha: 1  
Número Livro: 0001

## NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO

### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 95.446,80, junto à instituições financeiras nacionais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	200
RUE.	10

Empresa: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
CNPJ: 03.519.167/0001-51

Folha: 1  
Número livro: 0001

## NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

### CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA – 100% participação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	201
RUB.	110

Empresa: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
CNPJ: 03.519.167/0001-51

Folha: 1  
Número Livro: 0001

### Fornecedores a pagar

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Balço Patrimonial**

**Número: 1                      Folha: 1**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	202
RUB.	

Contém este livro 1 folhas numeradas do No. 1 ao 1 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA

Ramo .....: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Endereço .....: Avenida AV NAGIB HAICKEL,151.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CAJUEIRO

CEP .....: 65415000

Município .....: COROATA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 03.519.167/0001-51

Inscrição Estadual.....: 122251164

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COROATA/MA, 18/04/2022





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001180  
Nome: ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA CPF: 029.429.023-02  
CRC/UF n.º MA 048870/Q Categoria: CONTADOR  
Validade: 10/07/2022  
Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.429.023-02 Controle : 3372.3686.4000.4000

### CHAMASGÁS

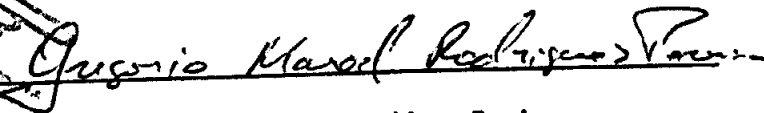
G.M.R PEREIRA-ME  
CNPJ.25.063.532/0001-07  
Av. Magalhães de Almeida, n° 3073- centro, Coroatá-Ma  
Telefone: (98) 99618-7173

Prefeitura Municipal de Peritoro -Ma  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICA N° 09/2022  
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em serviço de manutenção de veículos para atender as demandas dos veículos de diversas secretarias do Município de Peritoro/MA

### ATESTANDO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa G. M. R. PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ n° 25.063.532/0001-07, com telefone (98) 99618-7173, tendo como seu representante legal o Sr. Gregório Manoel Rodrigues Pereira atesta para os devidos fins que a Empresa L. DE FATIMA A. OLIVEIRA -ME, forneceu e fornece os produtos e serviços iguais ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro de a desabone.

Coroatá, 12 de abril de 2022

  
Gregório Manoel Rodrigues Pereira

Gregório Manoel Rodrigues Pereira  
CPF: 797.045.903-00  
REPRESENTANTE LEGAL



CARTÓRIO PÚBLICO DE COROATÁ-MA  
RUA DO SEN. J. J. GONCALVES, 1176, CENTRO, CEP: 65418-000, COROATÁ-MA

ENCARGADO DO REGISTRO PÚBLICO DE  
GREGÓRIO MANOEL RODRIGUES PEREIRA  
DOU F8. ME TEST. 2022 DE 08/04/2022  
COROATÁ-MA, 12/04/2022



FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Tabelião e Registrador  
E-mail: f.a.araujo@tjma.jus.br  
Fones: (98) 3215-1100 e 3215-1101  
Tele: (98) 3215-1102 e 3215-1103 - Consulte em: www.tjma.jus.br

Fernando Alves de Araújo  
Tabelião e Registrador Substituto



# DECLARAÇÃO ÚNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	205
RUB.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2706001

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270001/2022
FLS.	206

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Coroatá-MA, 02 de Agosto de 2022

**L. DE FATIMA A. OLIVEIRA - 03.519.167/0001-51**

**02/08/2022 08:32:47**

**Assinatura Digital: DDFCCB9C58E910ED890CE7C99D53F34C**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21060012022
FLS.	207
RUB.	

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME			Protocolo: MAC2201885124
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101138927	CNPJ 03.519.167/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/08/1999	Início de Atividade 18/08/1999
Endereço Completo Avenida NAGIB HAICKEL, Nº 151, CAJUEIRO-Coroatá/MA- CEP65415-000			
Objeto 45.20-0/02-SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0/01-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.63-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 45.20-0/05-LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR SERVICOS DE 47.59-8/01-ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO VAREJISTA 45.20-0/03-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0/06-SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 52.29-0/02-SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 45.30-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/03/2022	Número 20220177236	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA			
Identidade: 224848941		CPF: 146.457.423-53	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 13:03:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAVAXHW.



MAC2201885124

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201885477	
NIRE 21101138927 CNPJ 03.519.167/0001-51		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NAGIB HAICKEL, Nº 151, xxxxx, CAJUEIRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220177236	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170246167	03/02/2017	BALANCO
223	20160211751	14/01/2016	BALANCO
223	20140024956	13/01/2014	BALANCO
002	20080338739	19/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080288650	17/07/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060155507	06/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	990133567	18/08/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101138927	18/08/1999	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 13:04:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SV4AHMD.



MAC2201885477

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 270600/2022  
FLS. 209  
RUB. *tb*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME		Protocolo: MAC2201885167	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101138927	CNPJ: 03519167000151	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 10/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220177236	10/03/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/04/2022, às 13:05:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKJ9QHMH.



MAC2201885167

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	210
RUB.	200

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**PRO CAR SERVICOS E  
PECAS LTDA  
CNPJ: 10.686.600/0001-09**

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101613871		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) ODONILSON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR			
RAÇÃO SOCIAL BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (nome) ODONILSON FRANCISCO DE CARVALHO		(nome) MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 02/10/1977		IDENTIDADE (número) 5750	
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO (posição de administração - somente no caso de diretor) XXXXXX		CARGO (cargo) OAB	
UF MA		CPF (número) 615.121.843-49	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) RUA 36			
NÚMERO S/N		CEP 65.071-405	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587		MUNICÍPIO SÃO LUÍS	
UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO EVENTO 002		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL OFF DE CARVALHO JUNIOR- ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 131			
NÚMERO 03		CEP 65.072-086	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587		MUNICÍPIO SÃO LUÍS	
UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) 80.000,00 OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4712100- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMATEMS 4761003- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE REGISTRO 05/02/2014		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 1068860000109	
ATIVIDADES		TRANSPARENCIA DO BOMBEAMENTO DE ALCOOL E ÓLEO DE TRAFICANTE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/>	
ASSINATURA E APOSTILA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) OFF DE CARVALHO JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2014		APOSTILA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
32/10/14		 MA1201405035691	



## O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA

**O. F. DE CARVALHO JUNIOR - ME**, empresa com sede à Rua 101, nº 03, Quadra 79, bairro Vinhais, São Luis MA, CEP 65072-086, NIRE 21101633871 e CNPJ 10.686.600/0001-09 de titularidade de **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1977, Advogado OAB 5750 MA e CPF n.º 615.121.843-49, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, Brasileira, natural de Paraibano/MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/11/1975, Empresária, CPF n.º 749.151.183-04, Documento de Identidade n.º 012641181999-5 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam todos os sócios:  
 (art. 997, I, CC/2002).

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua 101 nº 03 quadra 79, Bairro Vinhais, Cep 65.072-086, São Luis/MA

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País. O sócio Odon Francisco de Carvalho Junior, acima identificado cede e transfere R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia Veronica Barros Grangeiro de Carvalho, acima identificada. Ficando o capital social assim distribuído:

SOCIOS	Nº QUOTAS	UN	R\$ SOCIAL	%
Odon Francisco de Carvalho Junior	40.000	1,00	40.000,00	50
Veronica Barros Grangeiro de Carvalho	40.000	1,00	40.000,00	50
Total	80.000		80.000,00	100

**Cláusula Terceira:** O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo comercial em:

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comercio varejista de artigos de papelaria

*[Handwritten signatures]*



partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios Odon Francisco de Carvalho Junior e Veronica Barros Grangeiro de Carvalho com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR ISOLADAMENTE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Oitava:** Pode o sócio ser excluído, quando o outro, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolu em relação ao sócio. (art. 1.078 e art. 1.033, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação original, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.  
(art. 1.011, §1º, CC/2002)

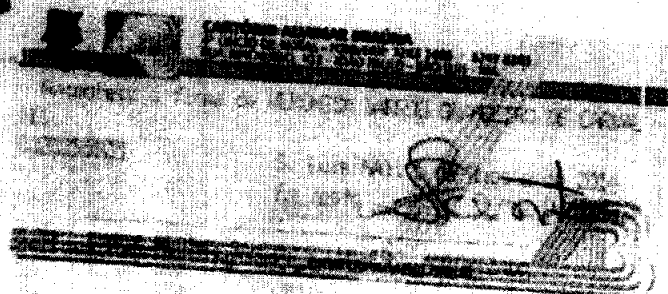
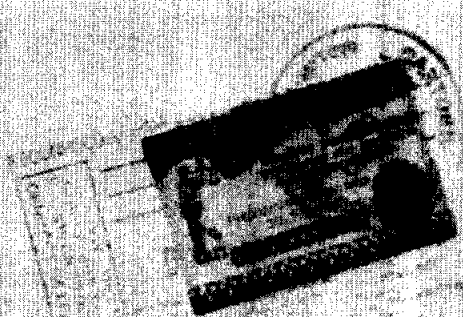
**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratado assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Luís MA, 04 de Julho de 2014

  
Odon Francisco de Carvalho Junior

  
Verônica Barros Grangeiro de Carvalho



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	215
RUB.	10

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	230600 (1/2022)
FLS.	216
RUB.	100

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/202 2
FLS.	213
RUB.	105

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicilio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/202 2
FLS.	218
RUB.	10

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2200001 / 202.2
FLS.	219
RUB.	112

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2102001 / 2022
FLS.	230
RUB.	

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

\_\_\_\_\_  
Joana Barros Grangeiro

\_\_\_\_\_  
Ester Grangeiro De Carvalho





MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	221
RUB.	100

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB Nº 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para **PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS**

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	10600 / 202 9
FLS.	223
RUB.	10

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 5706001/2022	
FLS. 224	
RUB.	

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicilio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	225
RUB.	00

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2106001 / 2022</u>
FLS.	<u>226</u>
RUB.	<u>10</u>

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001/2021
FLS.	227
RUB.	180

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

\_\_\_\_\_  
Joana Barros Grangeiro

\_\_\_\_\_  
Ester Grangeiro De Carvalho



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/202
FLS.	228
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB Nº 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	2106001/2022
FLS.	229
RUB.	160

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/11/1975, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0126411819995 SSP/MA e CPF nº 749.151.183-04, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF nº 927.987.993-68, residente e domiciliada na Rua 101, nº 3, Quadra 79, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/11/2000, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0357447320085 SSP/MA e CPF nº 031.444.123-92, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, nº10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite – se nesta sociedade o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, Edifício Torricelli, nº 15, Apto 80, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

### CLAUSULA II – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram – se desta sociedade por sua livre e espontânea vontade, as sócias **VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, **JOANA BARROS GRANGEIRO** e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas que possuíam na sociedade, um total de 80.000 (Oitenta mil) quotas que perfazem um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

### CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, resolve alterar a sua participação no capital social para 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, que perfazem um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Em razão da alteração havida o capital encontra - se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Quotas	%
<b>ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR</b>	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

### CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

### CLAUSULA VI - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 19 de Julho 2022

---

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**

---

**JOANA BARROS GRANGEIRO**

---

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**

---

**ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2208001 / 202
FLS.	232
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 09:03 SOB Nº 20220897360.  
PROTOCOLO: 220897360 DE 19/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209375007. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.686.600/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MA 224 KM 44</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>65.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENEDITO DO RIO PRETO</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8707-0375</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 15:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2201943456
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200881741	CNPJ: 10686600000109	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
		Último Arquivamento Número: Data: 21/06/2021
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20210794185	21/06/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/05/2022, às 08:53:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NP1NJDMT.



MAC2201943456

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202094440
NIRE 21200881741 CNPJ 10.686.600/0001-09		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220897360	20/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210794186	21/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794186	21/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	20210714972	18/06/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210426640	23/03/2021	BALANCO
310	20201232910	05/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200750801	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180960610	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140674373	03/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200881741	03/11/2014	TRANSFORMACAO
002	20140640568	03/11/2014	TRANSFORMACAO
315	20090093844	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 16:55:49 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3GXAILL.



MAC2202094440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2206001/2021  
FLS. 236  
RUE. 10



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2202068800	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200881741	CNPJ: 10686600000109	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 21/06/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210794186	21/06/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/07/2022, às 16:50:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSEGIPE6.



MAC2202068800

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

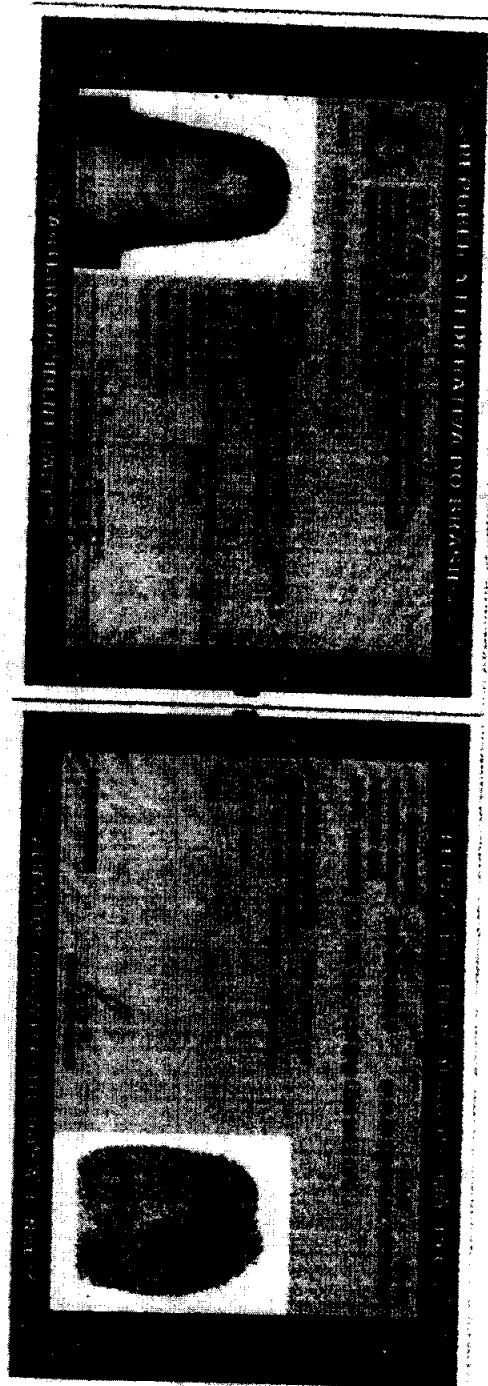


MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2706001/2022

FLS. 237

RUB. 600



**VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL**

000021741234-7      DATA DE EMISSÃO 11/09/2018

**ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

ODON FRANCISCO DE CARVALHO E MARIA DA  
GUILA NEVES CARVALHO

CIDADE COMDINA GRANDE - PE      DATA DE NASCIMENTO 02/10/1977

CASAR. N. 12.697 - FLS. 159-4 - DIV. 29-B

31125843-49      1070

2-200      1070

**IDENTIDADE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	239
RUB.	<i>[Handwritten mark]</i>



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 270600/2029  
FLS. 240  
RUB. 60

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

040213822010-8 DATA DE EMISSÃO: 30/07/2010

JOANA BARROS GRANGEIRO

JOSE DE FRANCA BARROS & MARIA DA  
OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

MASTOS BONS - MA DATA DE VALIDADE: 24/08/1995

CASAM. N. 104 RES. TVE DIV. 2

27067993-68

ASSINADO DIGITAL

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	241
RUB.	68

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.686.600/0001-09  
**NOME EMPRESARIAL:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

 Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2022 às 09:08 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO**  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06398150000181  
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000055', '000055' )

Data Emissão: 25/07/2022  
Hora: 08:49 03  
Exercício: 2022  
Usuário: CHAYANE  
Página(s): 1 de 1

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código: 000121  
Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA CNPJ: 10686600000109  
Nome Fant.: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS PIS/NIT:  
Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000  
Bairro: ZONA URBANA Complemento:  
Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2700001/2022  
FLS. 243  
RUB. 110

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000055  
Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000  
Bairro: ZONA URBANA Complemento:  
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA  
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 000055 Horário de Funcionamento: Das: Até

#### DADOS GERAIS

Abertura: 19/02/2009 Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Código Principal Atividade cnae  
4530703 S Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
91	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2022	31/12/2022
2	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/01/2022	31/12/2022

INSC. ESTADUAL: 12.312.586-3	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/07/2022	MATÕES DO NORTE / MA
RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		PROG. 2706001/2022
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não	PLS. 243
MOTIVOS FISCAIS:		RUB.

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 10.686.600/0001-09	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	TIPO PESSOA: JURIDICA
NIRE: 21200881741	CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/03/2009	UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: procarservicosltda@gmail.com	ÁREA UTILIZADA: 5500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP 65440-000	NÚMERO: 10
ENDEREÇO ROD MA 224 KM 44	BAIRRO: ZONA URBANA
COMPLEMENTO: LETRA A	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO	FAX: --
CIDADE: SAO BENEDITO DO RIO PRETO	
TELEFONE: (98)3221-4406	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP --	NÚMERO: 10
ENDEREÇO ROD MA 224 KM 44	BAIRRO: ZONA URBANA
COMPLEMENTO: LETRA A	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SAO BENEDITO DO RIO PRETO	
TELEFONE: (98)3221-4406	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
5	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
6	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
7	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
14	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
17	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
18	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
19	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
21	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
22	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
23	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
24	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
25	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
26	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS			MATÓES DO NORTE / MA
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROC. 2508001/2020
27	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	FLS. 232
28	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	RUB. 10
29	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
30	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	
31	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	
32	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E	

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	3 - CONTADOR
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
CTE	24/03/2021	--	Ativo
EFD	01/01/2017	--	Ativo
NFC-e	08/03/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



## Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.686.600/0001-09 Inscrição Estadual: 12.312586-3

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 224 KM 44

Número: 10 Complemento: LETRA A

Bairro: ZONA URBANA

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO UF: MA

CEP: 65440000 DDD: Telefone: 32214406

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA  
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/06/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/09/2009 - (4511103-4511101), 01/04/2010 -  
de (CNAE's): (4512902-4541201-4662100-4541202-4541203-4512901),

EDF a partir de: 01/01/2017,

CTE a partir 24/03/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE  
de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/06/2022

**Número da Consulta:**



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 270000/2022  
FLS. 257  
RUB. 100



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**  
**33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**  
**34-00 - Obras de terraplenagem**  
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**  
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**  
**45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**  
**45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**  
**45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**  
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**  
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas**  
**45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**  
**45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**  
**45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas**  
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**  
**45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**  
**46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD MA 224 KM 44</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>07.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENEDITO DO RIO PRETO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8707-0375</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 23:28:33 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.686.600/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 82-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD MA 224 KM 44</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>65.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENEDITO DO RIO PRETO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8707-0375</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 23:28:33 (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	220
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 10.686.600/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:53:09 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **8B3E.4A71.AB95.DD5E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.686.600/0001-09

**Razão Social:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**Endereço:** ROD MA 224 KM 44 10 LETRA A / ZONA URBANA / SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

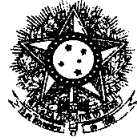
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071602112836401896

Informação obtida em 19/07/2022 16:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.686.600/0001-09  
Certidão nº: 21186966/2022  
Expedição: 06/07/2022, às 09:59:21  
Validade: 02/01/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 025953/22

Data da

18/04/2022 17:20:53

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	252
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059536/22

Data da

19/04/2022 04:44:26

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 19/04/2022 08:30:37



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	270600 / 2022
FLS.	229
RUB.	101

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Conforme documentação apresentada nesta data **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** nesta cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. **CERTIFICAMOS** a sua **REGULARIDADE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Ficam reservados os direitos deste órgão de Administração Pública promover a cobrança de qualquer **DÉBITO** que porventura, venha a contar nos registros referentes ao Cadastro Municipal de Contribuinte.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 09 de JUNHO de 2022, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 09 de JUNHO 2022

*Chayane Simões Santos*

Chayane Simões Santos  
Chefe de Seção Tributos  
IPoc. 1068/711

**CHAYANE SIMÕES SANTOS**  
Chefe de Tributos



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em dívida ativa em nome de PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA localizada na, ROD MA 224 KM 44 nº 10, Bairro: ZONA URBANA nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 10.686.600/0001-09 Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dívidas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, emitida nesta data de 09 de JUNHO de 2022, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 09 de JUNHO 2022

*Chayane Simões Santos*

Chayane Simões Santos  
Chefe de Sistema de Tributos  
(Port. 0° 088/21)

**CHAYANE SIMÕES SANTOS**  
Chefe de Tributos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06398150000181  
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000055</b>	Nº da Inscrição <b>000055</b>	Nº do Alvará <b>2/2022</b>	Validade <b>31/12/2022</b>
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 10686600000109  
**RG/Insc**  
**Nome Fantas.:** PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS

**Endereço**  
**Logradouro:** RD MA 224 KM 44 **Número:** 10  
**Complemento:** **CEP:** 65440000  
**Bairro:** ZONA URBANA **Estado:** MA  
**Cidade:** SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

**Atividade Principal**  
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

**Horário de Funcionamento**

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Código**

**Data de Abertura**  
**19/02/2009**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

*Wallas Gonçalves Rocha*  
**WALLAS GONÇALVES ROCHA**  
**PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

*J. L. Rodrigues Barbosa*  
**JOSÉ LUIS RODRIGUES BARBOSA**  
de Planejamento e Administração  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Urbano Santos

CERTJUDONE-VNUS - 172022  
Código de validação: 049F6D5107

Número da guia: 22058301001282617.

<u style="font-size: 14pt; font-family: "Century Gothic", sans-serif; color: rgb(0, 0, 10);">**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, a partir do dia 18 (dezoito) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 18 de julho do ano corrente (2022), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PRO-CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, sob o CNPJ.: 10.686.600/0001-09. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo como termos os municípios de Belágua-MA e São Benedito do Rio Preto-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Emésio Dario de Araújo", nesta cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Eu, Maria Lúcia Sousa Simões, Secretária Judicial Substituta, digitei e assino. Urbano Santos/MA, 18 de julho de 2022. ✓

MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Vara Única de Urbano Santos  
Matrícula 117614

Documento assinado. URBANO SANTOS, 18/07/2022 16:29 (MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES)



CERTJUDONE-VNUS - 172022 / Código: 049F6D5107  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	206001/2022
FLS.	258
RUB.	

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, estabelecida no (a) Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Benedito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Sócia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

CPF: 040.309.433-06

CRCMA 012456/O-0

# Livro Diário Nº 3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2706001/2021  
 FLS. 259  
 RUB.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>750,00</b>	<b>750,00</b>
07/01/2021	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>4.302,46</b>	<b>4.302,46</b>
08/01/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158157	105,45	
		000264992 - Log & Print Graf, dados					
		Variav e log S.A.					
08/01/2021	2.01.01.01.01.0009	Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158157		105,45
		000264992 - Log & Print Graf, dados					
		Variav e Log S.A.					
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>105,45</b>	<b>105,45</b>
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158278	2,00	
		bancária					
09/01/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158278		2,00
		bancária					
09/01/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>502,00</b>	<b>502,00</b>
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>448,18</b>	<b>448,18</b>
14/01/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158158	100,50	
		000315115 - De Millus S.A.					
		Industria e Comercio					
14/01/2021	2.01.01.01.01.0008	De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158158		100,50
		000315115 - De Millus S.A.					
		Industria e Comercio					
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>100,50</b>	<b>100,50</b>
20/01/2021	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158284	934,00	
		bancária					
20/01/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158284		934,00
		bancária					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	260
RUB.	

### Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.800,86</b>	<b>2.800,86</b>
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A. Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>835,61</b>	<b>835,61</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>9.845,06</b>	<b>9.845,06</b>
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vir ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...



# Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2106001/2022  
 FLS. 261  
 RUB.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>7.502,48</b>	<b>7.502,48</b>
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2021	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>4.118,60</b>	<b>4.118,60</b>
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>78,60</b>	<b>78,60</b>
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0002	Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004	Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vir transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>10.098,60</b>	<b>10.098,60</b>
19/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>1.528,00</b>	<b>1.528,00</b>
		<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>				<b>26.326,28</b>	<b>26.326,28</b>
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>5.889,06</b>	<b>5.889,06</b>
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2200001/2022
FLS.	263
RUB.	100

### Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Página 6 de 37  
 Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>11.778,12</b>	<b>11.778,12</b>
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>265,00</b>	<b>265,00</b>
13/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>3.237,25</b>	<b>3.237,25</b>
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
		<b>Totais do mês de Março:</b>				<b>25.669,43</b>	<b>25.669,43</b>
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>814,00</b>	<b>814,00</b>
07/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>265,00</b>	<b>265,00</b>
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>5.709,50</b>	<b>5.709,50</b>
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

MATOES, DO NORTE / MA	
PROC.	270600 V2022
FLS.	265
RUE.	

### Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					5.709,50
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		
15/04/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref:	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
		<b>Totals do dia 15:</b>				<b>5.793,50</b>	<b>5.793,50</b>
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
		<b>Totals do dia 16:</b>				<b>355,00</b>	<b>355,00</b>
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revênda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revênda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cép: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2021	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>16.919,38</b>	<b>16.919,38</b>
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vir ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210000/2022
FLS.	286
RUB.	

### Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>36.612,27</b>	<b>36.612,27</b>
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>870,00</b>	<b>870,00</b>
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>870,00</b>	<b>870,00</b>
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>2.680,55</b>	<b>2.680,55</b>
29/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>2.675,45</b>	<b>2.675,45</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>73.564,65</b>	<b>73.564,65</b>
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	267
RUB.	

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>9.397,50</b>	<b>9.397,50</b>
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>348,00</b>	<b>348,00</b>
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vir ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vir ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>348,00</b>	<b>348,00</b>
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária Vir transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária Vir transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR RÉF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>46.002,00</b>	<b>46.002,00</b>
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>3.426,00</b>	<b>3.426,00</b>
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	269
RUB.	

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto - Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
		<b>Totals do dia 20:</b>				<b>1.184,00</b>	<b>1.184,00</b>
		<b>Totals do mês de Maio:</b>				<b>62.745,50</b>	<b>62.745,50</b>
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
		<b>Totals do dia 08:</b>				<b>6.146,00</b>	<b>6.146,00</b>
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
		<b>Totals do dia 24:</b>				<b>3.167,80</b>	<b>3.167,80</b>
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>3.854,35</b>	<b>3.854,35</b>
30/06/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>13.198,15</b>	<b>13.198,15</b>
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>148,29</b>	<b>148,29</b>
06/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>2.302,96</b>	<b>2.302,96</b>
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>690,00</b>	<b>690,00</b>
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>8.104,78</b>	<b>8.104,78</b>
24/07/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>3.926,39</b>	<b>3.926,39</b>
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>15.172,42</b>	<b>15.172,42</b>
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vir ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>418,00</b>	<b>418,00</b>
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vir ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		<b>Totais do dia 06:</b>				<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Continua...

## Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Ród MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
Totals do dia 31:						<u>4.914,21</u>	<u>4.914,21</u>
Totals do mês de Agosto:						<u>20.793,14</u>	<u>15.010,91</u>
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158184		4.914,21
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					2.432,04

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEGAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200861741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 -	Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 -	Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 -	Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 -	Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2021	3.01.03.01.02.0004 -	Envio de Transferência Bancária					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2021	3.01.01.09.01.0008 -	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					<b>Totals do dia 01:</b>	<b>22.577,67</b>	<b>22.577,67</b>
02/09/2021	3.01.03.01.02.0005 -	Compra no Cartão					
		Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					<b>Totals do dia 02:</b>	<b>50,05</b>	<b>50,05</b>
03/09/2021	3.01.03.01.02.0005 -	Compra no Cartão					
		Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 -	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2021	3.01.01.09.01.0008 -	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					<b>Totals do dia 03:</b>	<b>12.011,00</b>	<b>12.011,00</b>
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 -	Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 -	Banco do Brasil					

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>6.892,76</b>	<b>6.892,76</b>
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>147,00</b>	<b>147,00</b>
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	215
RUB.	

### Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
		<b>Totais do dia 09:</b>				<b>2.405,00</b>	<b>2.405,00</b>
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vir transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras.Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>8.210,62</b>	<b>8.210,62</b>
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>260,00</b>	<b>260,00</b>
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod.MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200681741.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2106001/2022  
 FLS. 218  
 RUB.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		250,00
22/09/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>53.054,10</b>	<b>53.054,10</b>
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	



MATÕES DO NORTE  
 PROC. 2706001/2022  
 FLS. 277  
 RUB.

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/10/2021	1.01.01.0	Vlr ref recebimento de transferência bancária .01.0001 - Banco do Brasil	0084	001	77158429		126,00
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158430	20,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil			<b>Totals do dia 01:</b>	<b>26.148,98</b>	<b>26.148,98</b>
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158431		200,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária			<b>Totals do dia 05:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158437		210,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Banco do Brasil	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158438		5.000,00
					<b>Totals do dia 06:</b>	<b>21.212,98</b>	<b>21.212,98</b>

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.688.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
<b>Totals do dia 07:</b>						<b>23.358,98</b>	<b>23.358,98</b>
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
<b>Totals do dia 08:</b>						<b>480,00</b>	<b>480,00</b>
09/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>70,00</b>	<b>70,00</b>
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr.ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>494,00</b>	<b>494,00</b>
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>30.942,00</b>	<b>30.942,00</b>
17/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2021	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>2.396,35</b>	<b>2.396,35</b>
19/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>37.534,00</b>	<b>37.534,00</b>
20/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil			<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.348,41</b>	<b>1.348,41</b>
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2021	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>263,28</b>	<b>263,28</b>
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>38,00</b>	<b>38,00</b>
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>138,00</b>	<b>138,00</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>144.624,98</b>	<b>144.624,98</b>
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	281
RUB.	98

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.800/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vir transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>560,00</b>	<b>560,00</b>
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	232
RUB.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
06/11/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>520,00</b>	<b>520,00</b>
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>184,00</b>	<b>184,00</b>
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>376,00</b>	<b>376,00</b>
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

Continua...

## Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref:	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref:	0084	001	77158491		36,00
<b>Totals do dia 26:</b>						<b>72,00</b>	<b>72,00</b>
<b>Totals do mês de Novembro:</b>						<b>12.312,00</b>	<b>12.312,00</b>
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0013	Distribuidora Lima Ltda Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
<b>Totals do dia 07:</b>						<b>13.938,95</b>	<b>13.938,95</b>
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0014	Br Eletron para Comercial Ltda Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
<b>Totals do dia 11:</b>						<b>2.979,37</b>	<b>2.979,37</b>
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF:000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.558,95	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199		3.558,95
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência	<b>Totals do dia 15:</b>			<b>13.009,22</b>	<b>13.009,22</b>
			0084	001	77158492	4.159,63	

Continua...

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
	Pg.despesas ref.		0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Pg.despesas ref.		0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2021	3.01.01.08.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
	Vr.despesa bancária ref.		0084	001	77158496	556,99	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr.despesa bancária ref.		0084	001	77158496		556,99
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
	Vr.despesa bancária ref.		0084	001	77158497	905,04	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vr.despesa bancária ref.		0084	001	77158497		905,04
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
	Pg.juros ref.		0084	001	77158498	52,35	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Pg.juros ref.		0084	001	77158498		52,35
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
	Pg.juros ref.		0084	001	77158499	84,00	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Pg.juros ref.		0084	001	77158499		84,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>26.018,44</b>	<b>26.018,44</b>
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda		0084	001	77158195	44,55	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda		0084	001	77158195		44,55
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>44,55</b>	<b>44,55</b>
22/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda		0084	001	77158196	115,07	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda		0084	001	77158196		115,07
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>115,07</b>	<b>115,07</b>
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vir ref recebimento de transferência bancária		0084	001	77158500	100,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
	Vir ref recebimento de transferência bancária		0084	001	77158500		100,00

Continua...



### Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>1.273,36</b>	<b>1.273,36</b>
24/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>106,90</b>	<b>106,90</b>
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
29/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>43,64</b>	<b>43,64</b>
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº.3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>21.858,16</b>	<b>21.858,16</b>
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	3.744,78	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucro do Exercício 2021	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		933,43
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: Rod MA 224, KM 44 Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA  
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65440-000, Nire: 21200881741

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss: e Outras Desps Bancárias					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		160.852,19
<b>Totals do dia 31:</b>						<b>937.980,59</b>	<b>937.980,59</b>
<b>Totals do mês de Dezembro:</b>						<b>1.017.968,25</b>	<b>1.017.968,25</b>

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$	75.154,28 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$	78.112,45 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$	51.220,45 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Revenda	R\$	209.358,40 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$	185.815,15 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$	288.115,15 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	R\$	185.223,50 D
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$	9.658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Máquinas e Equipamento	R\$	645,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05 ( Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Selscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO  
 Socia administradora  
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 202 2
FLS.	289
RUB.	

**Balanco Patrimonial**

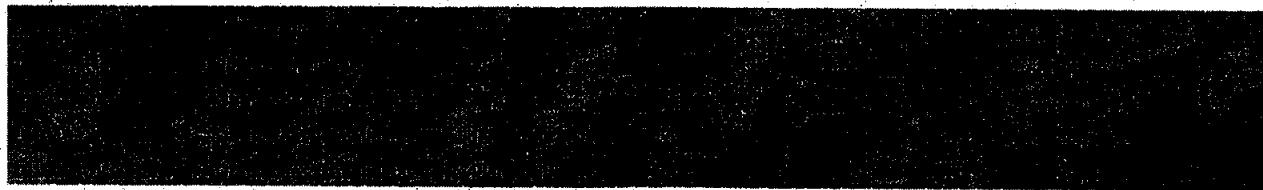
Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Balrro: Zona Urbana,

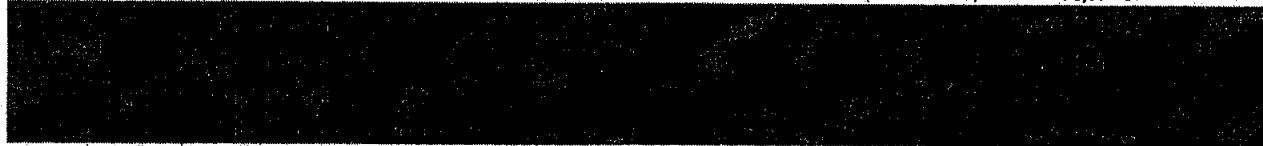
Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.



2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	91.541,25 - C
--------------------	------------------	-----	---------------



2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R\$	75.458,07 C
--------------------	------------------	-----	-------------



2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	80.000,00 C
--------------------	------------------------------	-----	-------------



2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	815.696,73 C
--------------------	---------------------	-----	--------------

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05 (Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos).

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO  
 Socia administradora  
 CPF: 749.151.183-04

\_\_\_\_\_  
 MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

Fortes AC Contábil 6.147.0

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Endereço: Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, Cidade: São Benedito do Rio Preto,  
Estado: MA, CEP: 65.440-000 Nire: 21200881741.

Conta		01/01/2021 a 31/12/2021	
010.01	Faturamento Pród. Merc. e Serviços	R\$	1.244.576,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	R\$	1.244.576,96
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	R\$	298.745,55
070.02	Despesas Administrativas	R\$	98.547,32
070.03	Despesas Financeiras	R\$	31.587,36

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021.

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO  
Sócia administradora  
CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Contador  
CRC/MA 012456/O-0

**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**  
**ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA, CEP:65.440-000**  
**CNPJ: 10.686.600/0001-09**  
**NIRE: 21200881741**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210600 / 2022
FLS.	201
RUB.	

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo circulante + Realizável a longo prazo	R\$ 413.845,58	
-----	-----	2,4781
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 166.999,32	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo circulante	R\$ 413.845,58	
-----	-----	2,4781
Passivo circulante	R\$ 166.999,32	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 1.062.696,05	
-----	-----	6,3635
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 166.999,32	

\_\_\_\_\_  
 Verônica Barros Grangeiro de Carvalho  
 Empresária

\_\_\_\_\_  
 Marcus Vinícius de Castro Soares  
 Contador

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.686.600/0001-09

NIRE:21200881741

Endereço: Rod MA 224 KM 44, Nº 10, Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP:65440-000.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220600/2022
FLS.	292
RUB.	100

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE  
BALANÇO PATRIMONIAL**

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 204.487,18

**2- Estoques**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 209.358,40

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscido pelos movimentos no ano calendário R\$ 648.850,47

**4- Obrigações sociais e tributárias**

Registrado pelo valor original, acréscido pelos movimentos no ano calendário R\$ 166.999,32

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 895.696,73

São Benedito do Rio Preto- MA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Socia Administradora

CPF: 749.151.183-04

\_\_\_\_\_  
Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

MA 012456/O-0



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	270600 V2022
FLS.	293
RUB.	

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, estabelecida no (a) Rodovia Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Bendito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 31 de dezembro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho  
Sócia Administradora  
CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares  
Contador  
CPF: 040.309.433-06  
CRCMA 012456/O-0



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	594
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.  
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. NIRE: 21200881741.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**  
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12202271605 em 21/02/2022, protocolo 220229660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Número de Registro:	21200881741
CNPJ:	10686600000109
Município:	São Benedito do Rio Preto

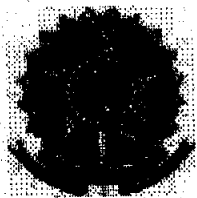
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O-0
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.  
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202271605. NIRE: 21200881741.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES  
REGISTRO..... : MA-012456/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 040.309.433-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/02/2022 as 11:24:59.  
Válido até: 31/03/2022.  
Código de Controle: 7565.2493.3495.1171.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A DA C PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 29.180.897/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.625.084-7  
ROD. MA 224, N 10, ZONA RURAL, SÃO BENEDITO DO R. PRETO-MA  
CEP 65.440-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2028
FLS.	297
RUB.	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA (PRO-CAR SERVICOS E MANUTENCOES), estabelecida na ROD MA 224 Nº 10A, Bairro Zona Urbana, município de São Benedito do Rio Preto-MA, CEP 65.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual nº 12.312.586-3 presta Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para esta empresa.

Outrossim, declaramos que a referida Empresa está cumprido com os serviços e obedecendo as normas técnicas constante no Contrato. Não constando em nossos arquivos nada que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Benedito do Rio Preto (MA), 20 de Janeiro de 2021

A DA C PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.180.897/0001-64

OFÍCIO  
ÚNICO

*Aelson da Costa Pereira*  
A DA C PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

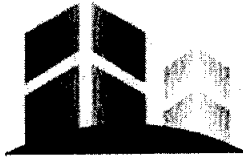
Aelson da Costa Pereira  
Diretor-Proprietário

Poder Judiciário TJMA, Belo:  
RECFIR031718280148KLVITG9G03, 01/02/2021 15:54:12,  
Ata: 13.17.2, Parte(s): AELSON DA COSTA PEREIRA, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$  
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA/ERJ  
Serventia Extrajudicial  
101 ARBANO SANTOS  
Ofício Único

Maria Nazare Costa Pestana



**CONSTRUMAR**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PRO CAR SRVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.686600/0001-09, contratada pela Empresa **CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DO MARANHÃO EIRELE**, CNPJ: 20.982.630/0001-16, executou de forma eficiente os serviços de fornecimento de veículos leves, pesados e maquinas pesadas para esta empresa. Ressaltamos ainda que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 15 de janeiro de 2021.

**CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SER DO MA EIRELE**

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa

Sócio-Administrador



## WA SERVIÇOS LTDA - ME

W A SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 19.368.791/0001-35

Av áurea Mesquita N° 20 A Centro

CEP: 65.440-000 - S. B. do Rio Preto -MA

E-mail: [waservicosadm@gmail.com](mailto:waservicosadm@gmail.com) Fone: (98) 34681244/988709568

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	299
RUB.	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA, estabelecida na Rod MA 224 KM 44 N° 10A, Bairro Zona Urbana, município de São Benedito do Rio Preto-MA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual n° 123125863 é fornecedora, PNEU, CAMARA DE AR, PROTETOR E BATERIA para esta empresa.

Outrossim, declaramos que a referida Empresa está cumprido com os fornecimentos e obedecendo as normas técnicas constante no Contrato. Não constando em nossos arquivos nada que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

Urbano Santo (MA), 15 de Setembro de 2021





*Aelson da Costa Pereira*

WA SERVIÇOS LTDA

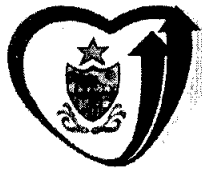
AELSON DA COSTA PEREIRA

Proprietário

 Poder Judiciário - TJMA  
**Selo: RECFIR031351R1X37TTWU95GKA12**  
15/09/2021 14:56:50, Ato: 13.17.2, Parte(s): AELSON DA  
COSTA PEREIRA, Rec Firma: Semelhança  
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>







PREFEITURA DE  
**PARAIBANO/MA**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001/2022</u>
FLS. <u>301</u>
RUB. <u>11</u>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Ma 224 km, nº 10, Letra A, Cep: 65.440-000, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, inscrita no CNPJ: 10.686.6000/0001-09, presta os Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paraibano/Ma, conforme a descrição dos serviços constantes na planilha do Contrato nº 0202004/2022, em anexo, tendo cumprido sempre o contrato no tocante as especificações exigidas nos serviços e não havendo nada até a presente data nenhum fato que a desabone em sua conduta:

Paraibano/MA- 01 de agosto de 2022

MILTON PEREIRA DE SOUSA:2516047835  
Assinado de forma digital  
por MILTON PEREIRA DE  
SOUSA:2516047835  
Dados: 2022.08.01 11:01:10  
-03'00'

**Milton Pereira Sousa**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº.3001.0610-0002/2021



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

PROC.	2700
FLS.	303
RUB.	KID

### DECLARAÇÃO ÚNICA:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO;
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
- QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27.10.99, QUE ALTERA A LEI Nº 8666/93.
- A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MAT.	MA
PROC.	27000/2022
FLS.	303
RUB.	11

INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA;
- QUE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTA LICITANTE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO **MICROEMPRESA**, ESTANDO APTOS A USUFRUIRMOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, NÃO NOS ENQUADRANDO EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014, 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS SUPERIORES;
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**.
- AUTORIZAMOS A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;
- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º E NO INCISO III DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARAMOS A FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA   
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MATÔES DO
PROC. 2706001
FLS. 209
RUB.

Assinado de forma digital por  
ODON FRANCISCO DE  
CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
Dados: 2022.08.01 11:59:12  
-03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR  
CPF: 615.121.843-49  
REPRESENTANTE LEGAL

01 DE AGOSTO DE 2022.

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MA... / MA  
PROC. 2700  
FLS. 305  
RUB. 00

**PROPOSTA DE PREÇOS**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022.

**1. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: [procarservicosltda@gmail.com](mailto:procarservicosltda@gmail.com)

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	660	R\$ 200,00	R\$ 132.000,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	660	R\$ 140,00	R\$ 92.400,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	660	R\$ 180,00	R\$ 118.800,00
4	Elétrica Geral	HORA	660	R\$ 140,00	R\$ 92.400,00
5	Serviços de Lanterna e Pintura	HORA	660	R\$ 90,00	R\$ 59.400,00
6	Retífica Geral	HORA	660	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00
7	Alinhamento	Serv	550	R\$ 55,00	R\$ 30.250,00
8	Balanceamento em Geral	Serv	360	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 656.650,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 656.650,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**

A Empresa Declara Que:

1 - Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.

2 - Validade Da Proposta: 90 (noventa) Dias.

3 - Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo.

6. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Bradesco: Agência 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

7. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF N° 615.121.843-49, brasileiro, casado, Advogado.

8. **ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torriceli, apt 802, bairro jardim Renascença, Telefone: (98) 98707-0375.

(98) 98707-0375

[procarservicosltda@gmail.com](mailto:procarservicosltda@gmail.com)

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MATÔES DO NORTE /
PROC. 2706001 / 202
FLS. 306
RUB. 108

São Benedito do Rio Preto/MA, 01 de agosto de 2022.

ODON FRANCISCO DE  
CARVALHO  
JUNIOR:61512184349

Assinado de forma digital por  
ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
Dados: 2022.08.01 11:56:45 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR  
CPF: 615.121.843-49  
REPRESENTANTE LEGAL

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210600/2022
FLS.	307
RUB.	

## JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validações da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 02 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	308
RUB.	

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação:

**L DE FATIMA A OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL "L. DE FÁTIMA A.  
OLIVEIRA - ME "**

Pelo presente instrumento de alteração Empresário Individual, LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/07/1956, portadora do RG 000022484894-1 SSP/MA, inscrita no CPF 146.457.423-53, residente e domiciliada na Avenida da Bandeira, n. 524, Bairro Centro, Cep. 65415-000, Coroatá - MA, na qualidade de empresária da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME, com sede na Avenida Nagib Haickel, 151, Bairro Cajueiro, Cep. 65415-000, Coroatá - MA, cujo instrumento se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire:21101138927 em 18/08/1999, devidamente inscrita no CNPJ.: 03.519.167/0001-51, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – o instrumento, que gira sob o objeto social; 45.20-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03-comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6/03-comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, passará a girar, a partir da data do arquivamento deste, sob o objeto social; 45.20-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03-comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6/03-comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 45.200/05 lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor; serviços de; 47.59-8/01 artigos de tapeçaria; comércio varejista; 45.20-0/03: serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/06: serviços de borracharia para veículos automotores; 52.290/02: serviços de reboque de veículos; 45.30-7/05: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL**

LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/07/1956, portadora do RG 000022484894-1 SSP/MA, inscrita no CPF 146.457.423-53, residente e domiciliada na Avenida da Bandeira, n. 524, Bairro Centro, Cep. 65415-000, Coroatá - MA, constitui uma empresa Individual, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL**

45.20-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;  
45.20-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
45.30-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
47.63-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;  
45.20-0/05-Lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor; serviços de;  
47.59-8/01-Artigos de tapeçaria; comércio varejista;  
45.20-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
45.20-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores;  
52.29-0/02-Serviços de reboque de veículos;  
45.30-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	311
RUB.	

## CLÁUSULA SEGUNDA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME, com sede na Avenida Nagib Haickel, 151, Bairro Cajueiro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste Instrumento de empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado de exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular do Instrumento, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste Instrumento de empresa Individual, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Instrumento de empresa Individual.

São Luís 10 Março de 2022.

LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	312
RUE.	(10)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14645742353	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 13:49 SOB Nº 20220177236.  
PROTOCOLO: 220177236 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203033325. CNPJ DA SEDE: 03519167000151.  
NIRE: 21101138927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001/2022
FLS.	313
RUB.	

## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 21101138927</b> <b>CNPJ 03.519.167/0001-51</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo NAGIB HAICKEL, Nº 151, xxxxx, CAJUEIRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220488088	26/04/2022	BALANCO
002	20220177236	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170246167	03/02/2017	BALANCO
223	20160211751	14/01/2016	BALANCO
223	20140024956	13/01/2014	BALANCO
002	20080338739	19/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080288650	17/07/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060155507	06/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	990133567	18/08/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101138927	18/08/1999	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 13:04:06 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **SV4AHMD**.



MAC2201885477

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME		Protocolo: MAC2201885167	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101138927	CNPJ: 03519167000151	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 10/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220177236	10/03/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/04/2022, às 13:05:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKJ9QHMH.



MAC2201885167

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL "L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME "**

Pelo presente instrumento de alteração Empresário Individual, LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/07/1956, portadora do RG 000022484894-1 SSP/MA, inscrita no CPF 146.457.423-53, residente e domiciliada na Avenida da Bandeira, n. 524, Bairro Centro, Cep. 65415-000, Coroatá - MA, na qualidade de empresária da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME, com sede na Avenida Nagib Haickel, 151, Bairro Cajueiro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA, cujo instrumento se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire:21101138927 em 18/08/1999, devidamente inscrita no CNPJ.: 03.519.167/0001-51, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – o instrumento, que gira sob o objeto social; 45.20-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03-comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6/03-comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, passará a girar, a partir da data do arquivamento deste, sob o objeto social; 45.20-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03-comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6/03-comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 45200/05 lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor; serviços de; 47.59-8/01 artigos de tapeçaria; comércio varejista; 45.20-0/03: serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/06: serviços de borracharia para veículos automotores; 52.290/02: serviços de reboque de veículos; 45.30-7/05: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

**CLAUSULA SEGUNDA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESARIO INDIVIDUAL**

LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/07/1956, portadora do RG 000022484894-1 SSP/MA, inscrita no CPF 146.457.423-53, residente e domiciliada na Avenida da Bandeira, n. 524, Bairro Centro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA, constitui uma empresa Individual, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL**

- 45.20-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.30-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.63-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 45.20-0/05-Lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor: serviços de;
- 47.59-8/01-Artigos de tapeçaria; comércio varejista;
- 45.20-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 52.29-0/02-Serviços de reboque de veículos;
- 45.30-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	316
RUE.	(11)

## CLÁUSULA SEGUNDA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME, com sede na Avenida Nagib Haickel, 151, Bairro Cajueiro, Cep. 65415-000, Coroatá – MA

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste Instrumento de empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado de exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular do Instrumento, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste Instrumento de empresa Individual, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

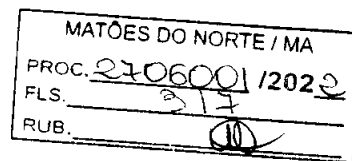
## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Instrumento de empresa Individual.

São Luís 10 Março de 2022.

LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14645742353	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 13:49 SOB N° 20220177236.  
PROTOCOLO: 220177236 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203033325. CNPJ DA SEDE: 03519167000151.  
NIRE: 21101138927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	318
RUB.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	319
RUB.	

<b>NIRE (Sede)</b> 21101138927	<b>CNPJ</b> 03.519.167/0001-51	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 18/08/1999	<b>Início de Atividade</b> 18/08/1999
<b>Endereço Completo</b> Avenida NAGIB HAICKEL, Nº 151, CAJUEIRO-Coroatá/MA- CEP65415-000			
<b>Objeto</b> 45.20-0/02-SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0/01-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.63-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 45.20-0/05-LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR SERVICOS DE 47.59-8/01-ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO VAREJISTA 45.20-0/03-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0/06-SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 52.29-0/02-SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 45.30-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 26/04/2022	<b>Número</b> 20220488088	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA</b>			
<b>Identidade:</b> 224848941		<b>CPF:</b> 146.457.423-53	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 13:03:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OAVAXHW**.



MAC2201885124

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	320
RUB.	10

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.519.167/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1999	
NOME EMPRESARIAL L. DE FATIMA A. OLIVEIRA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOK & RETOQUE			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veiculos			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NAGIB HAICKEL	NUMERO 151	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICIPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRONICO EDILSM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3641-1215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 15:12:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	321
RUB.	00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	322
RUB.	00

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.519.167/0001-51

Código de Controle: 5F6D.AF36.8CEE.9E14

Data da Emissão: 02/02/2022

Hora da Emissão: 13:57:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/02/2022, com validade até 01/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 03.519.167/0001-51

**Razão social:** L DE FATIMA A OLIVEIRA

Resultado da consulta em 02/08/2022 15:15:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	3221
RUB.	110

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.519.167/0001-51  
Certidão n°: 11428010/2022  
Expedição: 11/04/2022, às 09:27:47  
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.519.167/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	326
RUB.	488

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

### CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 024518/22  
**Data de Validade:** 09/08/2022  
**Data de Emissão:** 11/04/2022 09:37:34  
**Inscrição Estadual:** 122251164  
**CPF/CNPJ:** 03519167000151  
**Razão Social:** L DE FATIMA A OLIVEIRA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA/IT - 2009-2009

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	327
RUB.	00



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Inscrição em Presente

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 055013/22  
**Data de Validade:** 09/08/2022  
**Data de Emissão:** 11/04/2022 09:34:23  
**Inscrição Estadual:** 122251164  
**CPF/CNPJ:** 03519167000151  
**Razão Social:** L DE FATIMA A OLIVEIRA

Desenvolvido pela Sefaz-COTEC - 2005-3000



Acesso exclusivo dos estados e municípios

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220488088

**Data do Protocolo:**

26/04/2022

**Número de Registro:**

21101138927

**Arquivamento:**

20220488088

**Empresa:**

L. DE FATIMA A. OLIVEIRA - ME

**Documento(s):**

Balanço

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



Empresa: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
 C.N.P.J.: 03.519.167/0001-51  
 Endereço: Avenida AV NAGIB HAICKEL, 151, CAJUEIRO, COROATA/MA, CEP 65415-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001  
 Emissão: 25/04/2022  
 Hora: 17:53:14  
 Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		939.632,35D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		314.196,95D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		314.196,95D
4	1.1.10.1	CAIXA		133.297,29D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1	133.297,29D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		180.899,66D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	1	180.899,66D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		625.435,40D
111	1.2.4	IMOBILIZADO		625.435,40D
112	1.2.40.1	IMÓVEIS		320.221,40D
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	3	162.446,00D
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	3	157.775,40D
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		142.867,00D
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3	142.867,00D
120	1.2.40.4	VEÍCULOS		162.347,00D
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	3	162.347,00D
149	2	PASSIVO		939.632,35C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		691.129,21C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		95.446,80C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS		95.446,80C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	4	95.446,80C
164	2.1.3	FORNECEDORES		595.435,40C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES		595.435,40C
12029	2.1.30.100.2	FORNECEDORES DIVERSOS	6	595.435,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		247,01C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		247,01C
179	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3	247,01C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		248.503,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		198.503,14C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		198.503,14C
222	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		198.503,14C

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2306001 / 2022  
 FLS. 529  
 RUB.

*Lucia de Fatima Almeida Oliveira*  
 LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CPF: 146.457.423-53

*Erica Natácha dos Reis Oliveira*  
 ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015679  
 CPF: 029.429.023-02



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE FÁTIMA A. OLIVEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02942902302	ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA
14645742353	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 10:39 SOB N° 20220488088.  
PROTOCOLO: 220488088 DE 25/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205135338. CNPJ DA SEDE: 03519167000151.  
NIRE: 21101138927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.  
L. DE FÁTINA A. OLIVEIRA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	331
RUB.	11

SÃO LUÍS 02.08.2022

**Consulta certidão eletrônica:****DHP Nº MA/2022/00001180 É VÁLIDA**

Impressão : 11/04/2022

Validade : 10/07/2022

**Profissional :**

Nome : ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA

Número Registro CRC : MA-015679/O - CONTADOR

CPF : 029.429.023-02

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 02 de agosto de 2022 .**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 392022  
Código de validação: 183DD44A61

Número da guia: 22052601001280943.

CERTIDÃO CÍVEL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **doze** de **julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA-ME**, inscrita no **CNPJ N.º 03.519.167/0001-51**, localizada na Avenida Nagib Haickel, nº 151, Cajueiro, Coroatá/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **doze** de **julho** de 2022.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara de Coroatá  
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 12/07/2022 13:08 (JANIO SILVA SOARES)

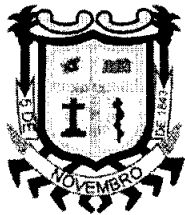




Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial

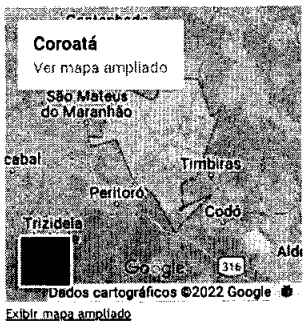


### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: coroata.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
 com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: coroata.tributos@gmail.com

### Suporte Online

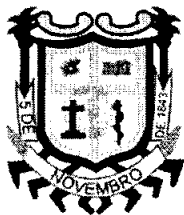
Clique aqui. Tire suas dúvidas  
 com um de nossos atendentes.



Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: coroata.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
 com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento


- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de  
**Coroatá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
 GESTÃO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Samey, nº 159, Centro  
 Cep: 65.415-000  
 E-mail: coroata.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
 com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

### Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.519.167/0001-51 **Inscrição Estadual:** 12.225116-4**Razão Social:** L DE FATIMA A OLIVEIRA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE NAGIB HAICKEL**Número:** 151 **Complemento:****Bairro:** CAJUEIRO**Município:** COROATA **UF:** MA**CEP:** 65415000 **DDD:** **Telefone:**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE  
**Principal:** VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 21/04/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/06/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/08/2022**Número da Consulta:**

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/08/2022 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.519.167/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E9.711F.B0CA.B015 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/08/2022 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 146.457.423-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E9.7133.E54D.1035 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

02/08/2022 15:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03519167000151

LIMPAR

Data da consulta: 02/08/2022 15:48:57

Data da última atualização: 02/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	340
RUB.	100



02/08/2022 15:49

**FILTROS APLICADOS:**


CPF / CNPJ: 14645742353

LIMPAR

Data da consulta: 02/08/2022 15:48:57

Data da última atualização: 02/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	341
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	395
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **03.519.167/0001-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**


Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

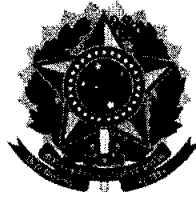
Certidão emitida às 15:50:23 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HZK8020822155023**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2106001/2022
FLS. 323
RUB. 



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **146.457.423-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:50:58 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6LBM020822155058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2106001/2022
FLS. 322
RUB.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2022 15:51:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
CNPJ: **03.519.167/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	345
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	346
RUB.	

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação:

**PRO CAR SERVICOS E  
PECAS LTDA  
CNPJ: 10.686.600/0001-09**



Acesso exclusivo aos usuários e municípios

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 21200881741/2022  
 FLS. 327  
 RUB. 00

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220897360

### Data do Protocolo:

20/07/2022

### Número de Registro:

21200881741

### Arquivamento:

20220897360

### Empresa:

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

### Documento(s):

Contrato

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

-----



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210600 v2022
FLS.	348
RUB.	100

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/11/1975, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0126411819995 SSP/MA e CPF nº 749.151.183-04, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF nº 927.987.993-68, residente e domiciliada na Rua 101, nº 3, Quadra 79, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/11/2000, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0357447320085 SSP/MA e CPF nº 031.444.123-92, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, nº10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite – se nesta sociedade o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, Edifício Torricelli, nº 15, Apto 80, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

### CLAUSULA II – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram – se desta sociedade por sua livre e espontânea vontade, as sócias **VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, **JOANA BARROS GRANGEIRO** e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas que possuíam na sociedade, um total de 80.000 (Oitenta mil) quotas que perfazem um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2100001/2022
FLS.	329
RUB.	11

**CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL**

O sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, resolve alterar a sua participação no capital social para 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, que perfazem um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Em razão da alteração havida o capital encontra - se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Quotas	%
<b>ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR</b>	400.000,00	400.000	100,00
<b>Total:</b>	400.000,00	400.000	100,00

**CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

**CLAUSULA VI - DO EXERCICIO**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001 / 2022</u>
FLS. <u>320</u>
RUB. <u>00</u>

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 19 de Julho 2022

\_\_\_\_\_  
**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**

\_\_\_\_\_  
**JOANA BARROS GRANGEIRO**

\_\_\_\_\_  
**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**

\_\_\_\_\_  
**ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	351
RUB.	14

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 09:03 SOB N° 20220897360.  
PROTOCOLO: 220897360 DE 19/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209375007. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 2
FLS.	253
RUB.	00

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 254
RUB. 11

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	355
RUB.	

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	356
RUB.	410

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2029
FLS.	57
RUB.	40

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

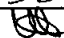
A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

### CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2021
FLS. 358
RUB. 

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

---

Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

---

Joana Barros Grangeiro

---

Ester Grangeiro De Carvalho



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	559
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB N° 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	360
RUB.	dd

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.686.600/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MA 224 KM 44</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>65.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO BENEDITO DO RIO PRETO</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8907-0211</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 16:05:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.686.600/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MA 224 KM 44</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>65.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENEDITO DO RIO PRETO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8907-0211</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<b>2706001/2022</b>
FLS.	<b>361</b>
RUB.	<b>10</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **16:05:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	362
RUB.	00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	363
RUB.	(11)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 9
FLS.	269
RUB.	11

<b>NIRE 21200881741</b> <b>CNPJ 10.686.600/0001-09</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220897360	20/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210794186	21/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794186	21/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	20210714972	18/06/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210426640	23/03/2021	BALANCO
310	20201232910	05/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200750801	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180960610	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140674373	03/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200881741	03/11/2014	TRANSFORMACAO
002	20140640568	03/11/2014	TRANSFORMACAO
315	20090093844	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 16:55:49 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **X3GXAI1L**.




MAC2202094440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001/2022  
FLS. 365  
RUB. 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2202068800	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200881741	CNPJ: 10686600000109	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 21/06/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210794186	21/06/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/07/2022, às 16:50:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSEGIPE6.



MAC2202068800

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para **PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS**

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001/2023</u>
FLS. <u>368</u>
RUB. <u>                    </u>

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicilio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/202
FLS.	340
RUB.	

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

### CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

\_\_\_\_\_  
Joana Barros Grangeiro

\_\_\_\_\_  
Ester Grangeiro De Carvalho



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	272
RUB.	00

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB Nº 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para **PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS**

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	376
RUB.	10

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicilio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	377
RUB.	10

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	379
RUB.	105

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

\_\_\_\_\_  
Joana Barros Grangeiro

\_\_\_\_\_  
Ester Grangeiro De Carvalho



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	230
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB N° 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2706001/2022  
FLS. 381  
RUB. 00



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		<b>Protocolo:</b> MAC2201943456	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 21200881741	<b>CNPJ:</b> 10686600000109	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 21/06/2021
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
20210794186	21/06/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/05/2022, às 08:53:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NP1NJDMT.



MAC2201943456

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001 /2022
FLS.	384
RUB.	11

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicilio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 202
FLS.	355
RUB.	

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PRGC.	2706001 / 2022
FLS.	386
RUB.	00

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 2
FLS.	387
RUB.	11

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

\_\_\_\_\_  
Joana Barros Grangeiro

\_\_\_\_\_  
Ester Grangeiro De Carvalho



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001 / 2022
FLS.	388
RUB.	11

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB Nº 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2029
FLS.	390
RUB.	11

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL**

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2029
FLS.	391
RUB.	11

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 2
FLS.	392
RUB.	10

**VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: n° 0126411819995 SSP/MA e CPF: n° 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

**JOANA BARROS GRANGEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: n° 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 n° 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

**ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: n° 0357447320085 SSP/MA e CPF: n° 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, n° 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicilio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2700001 / 2022
FLS.	392
RUB.	10

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2706001/2020
FLS. 395
RUB. 00

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

\_\_\_\_\_  
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

\_\_\_\_\_  
Joana Barros Grangeiro

\_\_\_\_\_  
Ester Grangeiro De Carvalho



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 9
FLS.	396
RUB.	10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB N° 20210794186.  
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.  
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001 / 2022
FLS.	397
RUB.	115

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	398
RUB.	11

<b>NIRE (Sede)</b> 21200881741	<b>CNPJ</b> 10.686.600/0001-09	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 03/11/2014	<b>Início de Atividade</b> 05/02/2009
<b>Endereço Completo</b> Rodovia MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000			
<b>Objeto Social</b> 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS			
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 615.121.843-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 400.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		

**Dados do Administrador****Nome**

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

**CPF**

615.121.843-49

**Término do mandato**

Indeterminado

**Último Arquivamento****Data**

20/07/2022

**Número**

20220897360

**Ato/eventos**002 / 021 - ALTERACAO DE  
DADOS (EXCETO NOME  
EMPRESARIAL)**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 16:55:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TJECA9LH**.



MAC2202094405

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 220229660

### Data do Protocolo:

📅 02/08/2022

### Número de Registro:

📄 21200881741

### Empresa:

🏢 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

### Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar

- Inicio e Portal
- Serviços
- Legislação
- Processos
- Atos Concluídos
- Municípios
- Municípios Implantados
- Consulta Informações
- Notificações

Reserva de todos os direitos e proibida a reprodução ou distribuição de qualquer conteúdo aqui publicado sem a autorização expressa da Empresa Fácil Maranhão. A Empresa Fácil Maranhão não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes do uso deste sistema.



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
 Av. Pedro II, N°199 - Centro. São Luis - MA, 65010-450  
 ouvidoria@jucema.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	402
RUB.	00

**JUCEMA**

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12202271605 em 21/02/2022, protocolo 220229660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Número de Registro:	21200881741
CNPJ:	10686600000109
Município:	São Benedito do Rio Preto

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O-0
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.  
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202271605. NIRE: 21200881741.  
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	403
RUB.	18

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 10.686.600/0001-09

**Razão social:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Resultado da consulta em 02/08/2022 16:37:42

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600V2022
FLS.	202
RUB.	

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 059536/22  
**Data de Validade:** 17/08/2022  
**Data de Emissão:** 19/04/2022 04:44:26  
**Inscrição Estadual:** 123125863  
**CPF/CNPJ:** 10686600000109  
**Razão Social:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600 V202 2
FLS.	105
RUB.	(00)



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Inscrição de Pessoa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 025953/22

**Data de Validade:** 16/08/2022

**Data de Emissão:** 18/04/2022 17:20:53

**Inscrição Estadual:** 123125863

**CPF/CNPJ:** 10686600000109

**Razão Social:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA/CTEC - 2005-2009

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	406
RUB.	

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.686.600/0001-09  
Certidão nº: 21186966/2022  
Expedição: 06/07/2022, às 09:59:21  
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

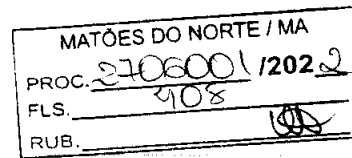
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Código de Controle: 8B3E.4A71.AB95.DD5E

Data da Emissão: 09/03/2022

Hora da Emissão: 14:53:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/03/2022, com validade até 05/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.686.600/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.312586-3

**Razão Social:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD MA 224 KM 44

**Número:** 10 **Complemento:** LETRA A

**Bairro:** ZONA URBANA

**Município:** SAO BENEDITO DO RIO PRETO **UF:** MA

**CEP:** 65440000 **DDD:** **Telefone:** 32214406

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

**Principal:** VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/08/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511103-4511101), 01/04/2010 - (4512902-4541201-4662100-4541202-4541203-4512901),

EDF a partir de: 01/01/2017,

CTE a partir de: 24/03/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/08/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220600/2022
FLS.	10
RUB.	10

Desenvolvido pela Sefaz/CI/TEC - 2005-2017

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/08/2022 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.686.600/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E9.7FE5.3410.4797 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/08/2022 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 615.121.843-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E9.8050.A9FF.1904 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



02/08/2022 16:55

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10686600000109

LIMPAR


Data da consulta: 02/08/2022 16:55:27

Data da última atualização: 02/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2706001/2022  
 FLS. 213  
 RUB. 00 11

02/08/2022 16:56

Detalhar:  das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sus...



as - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**


CPF / CNPJ: 61512184349

LIMPAR

Data da consulta: 02/08/2022 16:55:27  
Data da última atualização: 02/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	414
RUB.	00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 215
RUB. 



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:08 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3BPI020822165708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001/2022</u>
FLS. <u>216</u>
RUB. <u>10</u>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **615.121.843-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:39 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SCTP020822165739**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001/2022</u>
FLS. <u>217</u>
RUB. <u>08</u>

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2022 16:58:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**  
CNPJ: **10.686.600/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 202 2
FLS.	218
RUB.	108

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2106001/2022</u>
FLS.	<u>219</u>
RUB.	<u>11</u>

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	420
RUB.	110

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação Complementar:

**L DE FATIMA A OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	121
RUB.	00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:25:54 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **74A0.002A.85F5.3EDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ERICA NATACHA DOS REIS OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-015679/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.429.023-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/08/2022 as 10:51:51.

Válido até: 01/11/2022.

Código de Controle: 974616.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA

6801

DATA E HORA DE EMISSÃO

03/08/2022 11:48:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

20227U34IXK10803

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA  
CPF / CNPJ: 03.519.167/0001-51  
ENDEREÇO: AV. NAGIB HAICKEL, 151, CAJUEIRO  
MUNICÍPIO: COROATA, MA, 65415-000  
E-MAIL: TOKERETOQUE@HOTMAIL.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210360403519167000151

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2106001/2022  
FLS. 2123

RUB. 815

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: G.M.R PEREIRA  
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 25.063.532/0001-07  
ENDEREÇO: RUA DO SOL, 689, CENTRO  
MUNICÍPIO: COROATA, MA, 65415-000  
E-MAIL: GREGORIO.MANOEL1@GMAIL.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
im	MÃO DE OBRA: REFORMA DE PINTURA DE UM CAMINHÃO MECED-BENS 1620 DE PRACA NNF-1015	1,00	14.000,00	14.000,00

PIS (0,00%)	R\$ 0,00	COFINS (0,00%)	R\$ 0,00	INSS (0,00%)	R\$ 0,00	IR (0,00%)	R\$ 0,00	CSLL (0,00%)	R\$ 0,00
-------------	----------	----------------	----------	--------------	----------	------------	----------	--------------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO	R\$ 14.000,00	ALÍQUOTA DO ISS	5,00%	VALOR DO ISS	R\$ 700,00
--------------------	----------	-----------------	---------------	-----------------	-------	--------------	------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 08/2022 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA  
RECOLHIMENTO: A RECOLHER TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO  
CNAE: 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
SERVIÇO: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADA)  
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: NÃO

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.

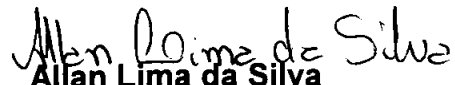


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	122
RUB.	11

### JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de agosto de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	425
RUB.	

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA FINAL:**

**PRO CAR SERVICOS E  
PECAS LTDA  
CNPJ: 10.686.600/0001-09**



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MAT. DO NORTE/MA
PROC. 230600/2022
FLS. 256
RUB. 10

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2022.

### 1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, n° 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: [procarservicosltda@gmail.com](mailto:procarservicosltda@gmail.com)

### 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	660	R\$ 175,00	R\$ 115.500,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	660	R\$ 127,00	R\$ 83.820,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	660	R\$ 159,00	R\$ 104.940,00
4	Elétrica Geral	HORA	660	R\$ 127,00	R\$ 83.820,00
6	Retifica Geral	HORA	660	R\$ 135,00	R\$ 89.100,00
8	Balanceamento em Geral	Serv	360	R\$ 77,00	R\$ 27.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 504.900,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 504.900,00 (Quinhentos e quatro mil e novecentos reais)**

A Empresa Declara Que:

1 - Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.

2 - Validade Da Proposta: 90 (noventa) Dias.

3 - Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo.

6. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Bradesco: Agência 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

7. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF N° 615.121.843-49, brasileiro, casado, Advogado.

8. **ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Miragem do Sol, n° 15 Edif. Torriceli, apt 802, bairro jardim Renascença, Telefone: (98) 98707-0375.

(98) 98707-0375

[procarservicosltda@gmail.com](mailto:procarservicosltda@gmail.com)

RODOVIA MA-224  
KM-44, N° 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS  
10.686.600/0001-09

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2706001/2022
FLS. 927
RUB.

São Benedito do Rio Preto/MA, 03 de agosto de 2022.

ODON FRANCISCO  
DE CARVALHO

Assinado de forma digital por  
ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
Dados: 2022.08.03 12:18:59 -03'00'

JUNIOR:61512184349

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE LEGAL

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224  
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001/2022</u>
FLS. <u>428</u>
RUB. <u>(assinatura)</u>

Processo Administrativo nº 2706001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA FINAL:**

**L DE FATIMA A OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.519.167/0001-51**





L. DE FATIMA A. OLIVEIRA-ME  
CNPJ: 03.519.167/0001-51 - INSC EST.: 12.225.116-4  
Av. Nagib Haickel Nº 151 - CEP: 65.415-000 - Coroatá - MA  
FONES: (99) 3641-1523 / CEL.: (99) 98136-5200 / (99) 99212-0797  
E-mail: tokeretoque@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2706001 / 2022
FLS. 099
RUB. 000

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2022

Ao

Pregoeiro

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2022

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: L. DE FATIMA A. OLIVEIRA - ME			
NOME FANTASIA: TOK & RETOQUE			
CNPJ: 03.519.167/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225116-4	
ENDEREÇO: AV NAGIB HAICKEL	CEP: 65415000	MUNICÍPIO: COROATA UF: MA	
TELEFONE: (99) 3641-1215		EMAIL: ..	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA			
RG: 000022484894-1	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 146.457.423-53	
ENDEREÇO: AV DA BANDEIRA	CEP: 65415-000	MUNICÍPIO: COROATA	
TELEFONES: : 99 8136-5200		EMAIL: ----	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

### PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	HORA	660	R\$ 75,00	R\$ 49.500,00
7	Alinhamento	Serv	550	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$ 71.500,00

Nossa proposta tem preço total de **R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)**

Prazo de Pagamento: CONFORME O EDITAL

Prazo de execução dos serviços (manutenção preventiva): CONFORME O EDITAL

Prazo de execução dos serviços (manutenção corretiva): CONFORME O EDITAL

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	330
RUB.	110



L. DE FATIMA A. OLIVEIRA-ME  
CNPJ: 03.519.167/0001-51 - INSC EST.: 12.225.116-4  
Av. Nagib Haickei Nº 151 - CEP: 65.415-000 - Coroatá - MA  
FONES: (99) 3641-1523 / CEL.: (99) 98136-5200 / (99) 99212-0797  
E-mail: tokeretoque@hotmail.com

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

COROATÁ-MA, 10 DE AGOSTO DE 2022

LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA:1464574235  
Dados: 2022.08.10 15:37:14 -03'00'

---

**LUCIA DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA**  
CPF: 146.457.423-53  
REPRESENTANTE LEGAL

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	231
RUB.	



## MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2706001

LICITANET  
LICITANET

Às **09:03:40 horas do dia 02 de Agosto de 2022** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	Microempresa
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	Microempresa
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30282	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	HORA	HORA	R\$ 200,00	Classificada	--
83958	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 188,50	Classificada	--
66207	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	HORA	HORA	R\$ 190,00	Classificada	--

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 200,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 190,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 188,50	29/07/2022 00:59:17	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 180,00	02/08/2022 09:09:51	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 179,00	02/08/2022 09:12:11	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 175,00	02/08/2022 09:14:24	Manual

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2022 09:09:01	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/08/2022 09:09:10	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/08/2022 09:19:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/08/2022 09:23:01	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:35	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$175,00</b> .
Fornecedor 66207	03/08/2022 16:32:44	Sr. pregoeiro, não conseguimos emitir a nova certidão junto ao site da receita, solicitamos a abertura do prazo do art. 43 §1 da lei complementar nº 123/2006
Sistema	10/08/2022 11:10:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/08/2022 11:10:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2022 11:40:46	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	11/08/2022 15:39:49	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 175,00
2º	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 179,00
3º	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 188,50

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	233
RUB.	11

**Propostas Iniciais do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
45626	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 132,98	Classificada	--
30243	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	HORA	HORA	R\$ 130,00	Classificada	--
92653	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	HORA	HORA	R\$ 140,00	Classificada	--

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 140,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 132,98	29/07/2022 00:59:17	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 130,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 129,00	02/08/2022 09:10:06	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 128,00	02/08/2022 09:12:16	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 127,00	02/08/2022 09:14:27	Manual

**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2022 09:09:01	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/08/2022 09:09:10	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/08/2022 09:19:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/08/2022 09:23:01	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:35	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$127,00</b> .
Sistema	10/08/2022 11:10:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/08/2022 11:10:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2022 11:40:46	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/08/2022 15:39:49	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

MAIOES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	434
RUB.	

**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 127,00
2º	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 128,00
3º	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 132,98

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
11152	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164,25	Classificada	--
25695	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	HORA	HORA	R\$ 170,00	Classificada	--
31230	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	HORA	HORA	R\$ 180,00	Classificada	--

**Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 180,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 170,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 164,25	29/07/2022 00:59:17	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 163,00	02/08/2022 09:10:20	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 160,00	02/08/2022 09:12:21	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 159,00	02/08/2022 09:14:30	Manual

**Mensagens do Item 3**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2022 09:09:01	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/08/2022 09:09:10	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/08/2022 09:19:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/08/2022 09:23:01	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:35	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$159,00</b> .

PROC. 2106001/2022  
 FLS. 2155  
 RUB. 11

**Mensagens do Item 3**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2022 11:10:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/08/2022 11:10:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2022 11:40:46	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/08/2022 15:39:49	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 159,00
2ª	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 160,00
3ª	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 164,25

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
43436	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	Classificada	--
24924	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	HORA	HORA	R\$ 130,00	Classificada	--
6713	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	HORA	HORA	R\$ 140,00	Classificada	--

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 140,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 135,00	29/07/2022 00:59:17	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 130,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 129,00	02/08/2022 09:10:27	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 128,00	02/08/2022 09:12:29	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 127,00	02/08/2022 09:14:33	Manual

**Mensagens do Item 4**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	436
RUB.	

**Mensagens do Item 4****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 02/08/2022 09:09:01 O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 02/08/2022 09:09:10 O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
- Sistema 02/08/2022 09:19:14 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 02/08/2022 09:23:01 O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 02/08/2022 09:33:02 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 02/08/2022 09:33:35 O fornecedor **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R\$127,00**.
- Sistema 10/08/2022 11:10:27 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 10/08/2022 11:10:44 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 10/08/2022 11:40:46 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 11/08/2022 15:39:49 A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho: .**

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 127,00
2º	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 128,00
3º	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 135,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
60137	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	HORA	HORA	R\$ 90,00	Classificada	--
29391	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	HORA	HORA	R\$ 80,00	Classificada	--
88255	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86,25	Classificada	--

**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------



**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 90,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 86,25	29/07/2022 00:59:17	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 80,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 79,00	02/08/2022 09:10:45	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 78,00	02/08/2022 09:12:39	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 77,00	02/08/2022 09:14:41	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 75,00	02/08/2022 09:15:10	Manual

**Mensagens do Item 5****Usuário Data/Mora Mensagem**

Sistema	02/08/2022 09:09:01	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/08/2022 09:09:10	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/08/2022 09:19:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/08/2022 09:23:01	O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:35	O fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$75,00</b> .
Sistema	10/08/2022 11:10:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA -03.519.167/0001-51</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/08/2022 11:10:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2022 11:40:46	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	11/08/2022 15:39:49	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 75,00
2º	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 77,00
3º	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 86,25

## Histórico de propostas, lances e mensagens

PROC. 2706001 / 2022  
 FLS. 438  
 RUB. 10

## Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
78648	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	HORA	HORA	R\$ 150,00	Classificada	--
6204	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 142,65	Classificada	--
31717	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	HORA	HORA	R\$ 140,00	Classificada	--

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 150,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 142,65	29/07/2022 00:59:17	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 140,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 139,00	02/08/2022 09:10:58	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 136,00	02/08/2022 09:12:44	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 135,00	02/08/2022 09:14:48	Manual

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2022 09:09:01	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/08/2022 09:09:10	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/08/2022 09:19:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/08/2022 09:23:01	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:35	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$135,00</b> .
Sistema	10/08/2022 11:10:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/08/2022 11:10:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2022 11:40:46	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

**Mensagens do Item 6****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 11/08/2022 A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .  
15:39:49

**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 135,00
2ª	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 136,00
3ª	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 142,65

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
19672	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	Serv	Serv	R\$ 55,00	Classificada	--
32496	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,50	Classificada	--
20851	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	Serv	Serv	R\$ 50,00	Classificada	--

**Lances do Item 7**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 55,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 52,50	29/07/2022 00:59:17	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 50,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 49,00	02/08/2022 09:11:07	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 48,00	02/08/2022 09:12:48	Manual
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 47,00	02/08/2022 09:14:51	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 40,00	02/08/2022 09:16:46	Manual

**Mensagens do Item 7****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 02/08/2022 O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!  
09:09:01

Sistema 02/08/2022 O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!

Sistema 02/08/2022 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

**Mensagens do Item 7****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 02/08/2022 09:23:01 O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 02/08/2022 09:33:02 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 02/08/2022 09:33:35 O fornecedor **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R\$40,00**.
- Sistema 10/08/2022 11:10:36 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA -03.519.167/0001-51**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 10/08/2022 11:10:44 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 10/08/2022 11:40:46 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 11/08/2022 15:39:49 A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

**Classificação Final do Item 7**


Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 40,00
2ª	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 47,00
3ª	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 52,50

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
17797	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	Serv	Serv	R\$ 90,00	Classificada	--
34368	MAURO S ARAUJO	38490776000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,60	Classificada	--
24302	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03519167000151	Serv	Serv	R\$ 80,00	Classificada	--

**Lances do Item 8**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 90,00	01/08/2022 14:59:02	Classificado
MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 84,60	29/07/2022 00:59:17	Classificado
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 80,00	02/08/2022 08:36:52	Classificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 79,00	02/08/2022 09:11:19	Manual
L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 78,00	02/08/2022 09:12:53	Manual

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 / 2022
FLS.	291
RUB.	
Tipo 	

**Lances do Item 8**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 77,00	02/08/2022 09:14:55	Manual

**Mensagens do Item 8****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	02/08/2022 09:09:01	O <b>ITEM 8</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/08/2022 09:09:10	O <b>ITEM 8</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 8</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	02/08/2022 09:19:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 8</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	02/08/2022 09:23:01	O <b>ITEM 8</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/08/2022 09:33:35	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$77,00</b> .
Sistema	10/08/2022 11:10:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/08/2022 11:10:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2022 11:40:46	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	11/08/2022 15:39:49	A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 77,00
2º	L. DE FATIMA A. OLIVEIRA	03.519.167/0001-51	R\$ 78,00
3º	MAURO S ARAUJO	38.490.776/0001-00	R\$ 84,60

**Mensagens Geral****Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro	02/08/2022 09:03:40	Senhores bom dia, vamos dar inicio aos trabalhos
-----------	---------------------	--



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/08/2022 09:04:26	Alerta-se para que os licitantes tenham analisado detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.
Pregoeiro	02/08/2022 11:57:25	Senhores, a sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação.
Sistema	02/08/2022 11:57:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 021/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Sessão suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 03/08/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/08/2022 12:19:03	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	03/08/2022 10:02:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 021/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/08/2022 10:05:49	Bom dia senhores, vamos retomar aos trabalhos do certame
Pregoeiro	03/08/2022 10:07:02	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do <b>§1º do Art. 43 da LC 123/06</b> , estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/08/2022 10:10:00hs</b> até o dia <b>03/08/2022 12:10:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  L. DE FATIMA A. OLIVEIRA.
Pregoeiro	03/08/2022 10:13:18	Senhor Licitante Após a análise dos documentos de habilitação, foi identificado certidões vencidas, Amparado pelo §1º do Art. 43 da LC 123/06 solicito que seja enviado certidão conforme o item do edital 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. Enviar também CRC do cantador valido.
Pregoeiro	03/08/2022 10:16:12	Diante do atestado apresentado pelo senhor licitante que faz referencia a um processo licitatório de outro município, solicito que seja comprovado a veracidade do mesmo, que seja enviado contrato firmado entre as partes ou Nota Fiscal referente ao Atestado apresentado.
Sistema	03/08/2022 10:16:39	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	03/08/2022 11:18:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/08/2022 11:20:00hs</b> até o dia <b>03/08/2022 13:20:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
Sistema	03/08/2022 12:04:54	O fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> docs_solicitados_1659539094.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/08/2022 12:06:33	O fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> docs_solicitados_1659539192.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/08/2022 12:06:42	O fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> docs_solicitados_1659539094.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/08/2022 12:10:02	O prazo para o fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .

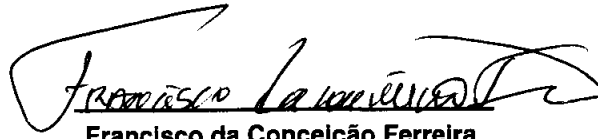
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	423
RUB.	00

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2022 12:19:43	O fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_1659539983.pdf no proposta final.
Sistema	03/08/2022 13:20:02	O prazo para o fornecedor <b>PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	03/08/2022 14:31:40	Senhor licitante não foi enviado a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
Pregoeiro	03/08/2022 14:33:19	Irei abrir novamente o prazo para que possa ser enviado conforme solicitado, caso necessário o chat está aberto para mais informações.
Pregoeiro	03/08/2022 14:33:37	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do <b>Art. 43 da LC 123/06</b> , estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/08/2022 14:35:00hs</b> até o dia <b>03/08/2022 16:35:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  L. DE FATIMA A. OLIVEIRA.
Sistema	03/08/2022 16:35:02	O prazo para o fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	03/08/2022 16:42:09	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do <b>Art. 43 da LC 123/06</b> , estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/08/2022 16:45:00hs</b> até o dia <b>10/08/2022 10:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  L. DE FATIMA A. OLIVEIRA.
Pregoeiro	03/08/2022 16:45:25	Amparado pelo §1º do Art. 43 da LC 123/06, foi aberto o prazo de 5 dias uteis para o sanar a restrição de regularidade fiscal conforme solicitado anteriormente. Retornaremos assim que terminar o prazo de 5 dias uteis.
Sistema	09/08/2022 15:41:39	O fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_03519167000151_1660070499.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	10/08/2022 10:00:01	O prazo para o fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	10/08/2022 14:29:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>10/08/2022 14:30:00hs</b> até o dia <b>10/08/2022 18:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  L. DE FATIMA A. OLIVEIRA.
Sistema	10/08/2022 15:38:30	O fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_1660156709.pdf no proposta final.
Sistema	10/08/2022 18:00:02	O prazo para o fornecedor <b>L. DE FATIMA A. OLIVEIRA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:39:49 horas do dia 11 de Agosto de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

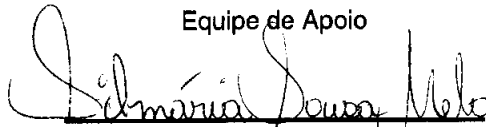
*Allan Lima da Silva*

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro(a) Oficial



**Francisco da Conceição Ferreira**  
Equipe de Apoio

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 270600/2022
FLS. 242
RUB. 10



**SILMÁRIA SOUSA MELO**  
Equipe de Apoio

Autenticação: B6BCE608E9E02EE7F87DFC1BF5F03611





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	2725
RUB.	10

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** referente à *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - 10.686.600/0001-09**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	660,00	Hora	Mecânica Geral	HORA	HORA	R\$ 175,00	R\$ 115.500,00	R\$ 209,44	R\$ 138.230,40	16,44%	R\$ 34,44
2	660,00	Hora	Sistema de Arrefecimento	HORA	HORA	R\$ 127,00	R\$ 83.820,00	R\$ 147,75	R\$ 97.515,00	14,04%	R\$ 20,75
3	660,00	Hora	Serviços de Refrigeração	HORA	HORA	R\$ 159,00	R\$ 104.940,00	R\$ 182,50	R\$ 120.460,00	12,88%	R\$ 23,50
4	660,00	Hora	Elétrica Geral	HORA	HORA	R\$ 127,00	R\$ 83.820,00	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00	15,33%	R\$ 23,00
6	660,00	Hora	Retífica Geral	HORA	HORA	R\$ 135,00	R\$ 89.100,00	R\$ 158,50	R\$ 104.610,00	14,83%	R\$ 23,50
8	360,00	Hora	Balanceamento em Geral	Serv	Serv	R\$ 77,00	R\$ 27.720,00	R\$ 94,00	R\$ 33.840,00	18,09%	R\$ 17,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>R\$ 504.900,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 593.645,40</b>	<b>14,95%</b>	<b>R\$ 88.745,40</b>

Fornecedor : **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA - 03.519.167/0001-51**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	660,00	Hora	Serviços de Lanternação e Pintura	HORA	HORA	R\$ 75,00	R\$ 49.500,00	R\$ 95,83	R\$ 63.247,80	21,74%	R\$ 20,83
7	550,00	Hora	Alinhamento	Serv	Serv	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00	R\$ 58,33	R\$ 32.081,50	31,42%	R\$ 18,33
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>R\$ 71.500,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 95.329,30</b>	<b>25,00%</b>	<b>R\$ 23.829,30</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 576.400,00	R\$ 688.974,70	16,34%	112.574,70

Matões do Norte - Maranhão, 22 de Agosto de 2022

*Allan Lima da Silva*  
ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO(A)



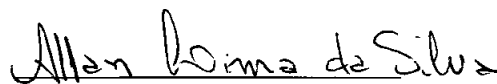
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2706001 / 2022</u>
FLS. <u>276</u>
RUB. <u>118</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** com o valor total de **R\$ 504.900,00** (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.519.167/0001-51** com o valor total de **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supras como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 021/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 22 de agosto de 2022.

  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	244
RUB.	

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 25/08/2022 18:10:14

IP com nº: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=777](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=777)

**- LICITAÇÃO -**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	118
RUB.	111

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** com o valor total de **R\$ 504.900,00** (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.519.167/0001-51** com o valor total de **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supras como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 021/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 22 de agosto de 2022.

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

**- LICITAÇÃO -**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220357/2022. OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de Valor Total **R\$ 342.757,89** (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), e a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA**, inscrita no CNPJ 44.516.281/0001-05, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 38, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Mearim - Estado de Maranhão, CEP 65.350-000. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da das pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando -se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo Contratante o Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, portador do CPF: nº 018.285.293 -89, pela detentora da Ata Registro de Preços.

**Empresa:** **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA** CNPJ 44.516.281/0001-05, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 38, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Mearim - Estado do Maranhão, CEP 65.350-000, representada neste ato pelo Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, portador do CPF: nº 018.285.293 -89.

COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	Marca	Valor Registrado R\$		
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000 ML.	UNIDADES	4250	YPE	R\$ 3,51	R\$ 14.917,50	
Valor R\$ 14.917,50 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).						R\$ 14.917,50	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	Marca	Valor Registrado R\$	
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000 ML. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	UNIDADES	12750	YPE	R\$ 3,51	R\$ 44.752,50
3	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML	UNIDADES	4840	START	R\$ 7,50	R\$ 36.300,00
4	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO COM CAPACIDADE PARESA 80 LITROS.	UNIDADES	175	PLASTYLOS	R\$ 38,13	R\$ 6.672,75
5	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARESA 20 LITROS.	UNIDADES	560	ARQUIPLAST	R\$ 22,40	R\$ 12.544,00
6	CAIXAS térmica 75l	UNIDADES	4	ISOESTE	R\$ 207,99	R\$ 831,96
7	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML	UNIDADES	7200	ECONOMICO	R\$ 6,07	R\$ 43.704,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML. CAIXAS COM 24 UNIDADESS. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML. CAIXAS COM 24 UNIDADESS.	CAIXAS	960	ECONOMICO	R\$ 35,82	R\$ 34.387,20

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 25/08/2022 18:10:14 - IP com nº: 192.168.88.20  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=777](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=777)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022,9
FLS.	2779
RUB.	10

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 2706001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

RECEBIDO EM: 26 / 08 / 2022

*Marcio Ricardo do Nascimento*

**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP

**PROCESSO** nº 2706001/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 SRP – com objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** com o valor total de **R\$ 504.900,00** (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 22 de agosto de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	451
RUB.	11

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

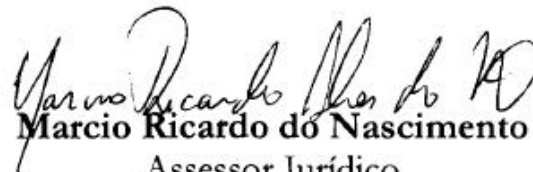


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2706001/2022</u>
FLS.	<u>259</u>
RUB.	<u>10</u>

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 29 de agosto de 2022.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2706001**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	253
RUB.	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA*

**Fornecedor : PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - 10.686.600/0001-09**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	660,00	Hora	Mecânica Geral	HORA	HORA	R\$ 175,00	R\$ 115.500,00	R\$ 209,44	R\$ 138.230,40	16,44	R\$ 34,44
2	660,00	Hora	Sistema de Arrefecimento	HORA	HORA	R\$ 127,00	R\$ 83.820,00	R\$ 147,75	R\$ 97.515,00	14,04	R\$ 20,75
3	660,00	Hora	Serviços de Refrigeração	HORA	HORA	R\$ 159,00	R\$ 104.940,00	R\$ 182,50	R\$ 120.450,00	12,88	R\$ 23,50
4	660,00	Hora	Elétrica Geral	HORA	HORA	R\$ 127,00	R\$ 83.820,00	R\$ 150,00	R\$ 99.000,00	15,33	R\$ 23,00
6	660,00	Hora	Retífica Geral	HORA	HORA	R\$ 135,00	R\$ 89.100,00	R\$ 158,50	R\$ 104.610,00	14,83	R\$ 23,50
8	360,00	Hora	Balanceamento em Geral	Serv	Serv	R\$ 77,00	R\$ 27.720,00	R\$ 94,00	R\$ 33.840,00	18,09	R\$ 17,00
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 504.900,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 593.645,40</b>		<b>14,95%</b>	<b>R\$ 88.745,40</b>

**Fornecedor : L. DE FATIMA A. OLIVEIRA - 03.519.167/0001-51**

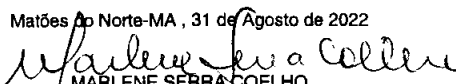
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	660,00	Hora	Serviços de Lanterna e Pintura	HORA	HORA	R\$ 75,00	R\$ 49.500,00	R\$ 95,83	R\$ 63.247,80	21,74	R\$ 20,83
7	550,00	Hora	Alinhamento	Serv	Serv	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00	R\$ 58,33	R\$ 32.081,50	31,42	R\$ 18,33
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 71.500,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 95.329,30</b>		<b>25,00%</b>	<b>R\$ 23.829,30</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 576.400,00	R\$ 688.974,70	16,34%	112.574,70

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 31 de Agosto de 2022

  
MARLENE SERRA COELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>270600/2022</u>
FLS. <u>454</u>
RUB. <u>10</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 021/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.686.600/0001-09** com o valor total de **R\$ 504.900,00** (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.519.167/0001-51** com o valor total de **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais).

Matões do Norte/MA, 31 de agosto de 2022.

  
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001 / 2022
FLS.	455
RUB.	11

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

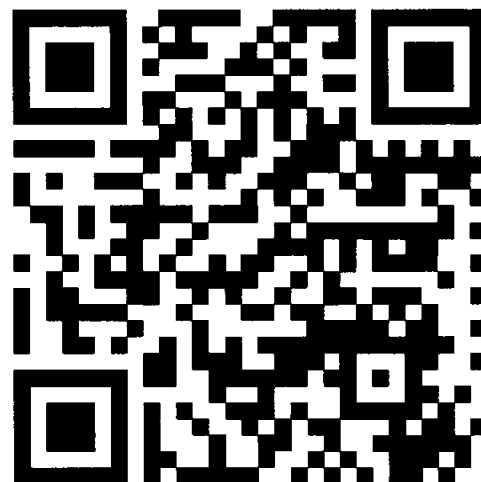
E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 01/09/2022 17:39:19

IP com nº: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=779](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=779)

**- LICITAÇÃO -****ERRATA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2706001/2022
FLS.	276
RUB.	

**ERRATA:** A Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento de todos, que na Publicação, DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, Terceiros, Data: 22/08/2022, Volume: 13 – Número: 138 de 22 de agosto de 2022. Referente a Resenha da Ata de Registro de Preços nº 20220352/2022.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Registrado R\$	
				VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	M³	13824	R\$ 6,13	R\$ 84.741,12
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	TxKM	328320	R\$ 0,64	R\$ 219.974,40
3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	T - TAXA	3456	R\$ 88,51	R\$ 321.995,52
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 626.711,04</b>

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Registrado R\$	
				VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	M³	13824	R\$ 6,13	R\$ 84.741,12
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	TxKM	328320	R\$ 0,64	R\$ 210.124,80
3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	T - TAXA	3456	R\$ 88,51	R\$ 305.890,56
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 600.756,48</b>

Matões do Norte/MA, 01 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****ERRATA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ERRATA:** A Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento de todos, que na Publicação, DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, Terceiros, Data: 22/08/2022, Volume: 13 – Número: 138 de 22 de agosto de 2022. Referente a Resenha da Ata de Registro de Preços nº 20220357/2022. **ONDE SE LÊ:** Valor Total Registrado R\$ 342.757,89 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove reais). **LEIA -SE:** Valor Total Registrado R\$ 357.675,39 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Matões do Norte/MA, 01 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 021/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços, para futura,

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 01/09/2022 17:39:19 - IP com n.º: 192.168.88.20  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=779](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=779)



eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** com o valor total de **R\$ 504.900,00** (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), **L. DE FATIMA A. OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.519.167/0001-51** com o valor total de **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais).

Matões do Norte/MA, 31 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270600/2022
FLS.	157
RUB.	10

### - LICITAÇÃO -

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Carta Convite nº 001/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Base Descentralizada do SAMU-192 no Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 20.727.193/0001-84, localizada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11 - Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luis/MA, com proposta no valor total de R\$ 321.232,97 (trezentos e vinte um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Matões do Norte – MA, 01 de setembro de 2022. Marlene Serra Coelho, Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 01 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

